

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—3ª DA REPUBLICA—N. 324

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 1 DE DEZEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 224—DE 30 DE NOVEMBRO DE 1894

Publica a resolução do Congresso Nacional prorogando até 10 de dezembro do corrente anno a actual sessão legislativa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional, na conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu o seguinte: Artigo unico. E' prorogada a actual sessão legislativa do Congresso Nacional até 10 de dezembro do corrente anno.

Capital Federal, 30 de novembro de 1894, 6ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 3 de novembro ultimo, foram nomeados para a guarda nacional ('):

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da capital

1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão José Evaristo Teixeira ;

Tenente quartel-mestre, o alferes Abelardo Marques ;

Alferes-secretario, o sargento Fabio Luiz Teixeira.

1ª companhia—Capitão, o tenente Carlos Feldmann ;

Tenente, o alferes Julio Anacleto Vieira do Andrade.

4ª companhia—Capitão, o tenente Arthur Augusto Falcão da Frota.

5ª companhia—Capitão, o tenente Antonio Pereira Pires.

6ª companhia—Alferes, o 2º sargento João Carlos Wallan.

8ª companhia—Tenente, o alferes João David Laydner ;

Alferes, o sargento Modesto Carlos dos Santos.

7º batalhão de infantaria

Estado-maior—Quartel-mestre, o tenente Augusto Henrique Nora.

1ª companhia—Tenente, o alferes Carlos Thompson Flores Filho.

2ª companhia—Capitão, o tenente Alcides de Freitas Cruz.

4ª companhia—Tenente, o alferes João Nunes Fachel.

5ª companhia—Alferes, o sargento-ajudante Theodolino Ladeira.

6ª companhia—Tenente, o alferes João de Abreu Maia ;

Alferes, o sargento João Candido Cabral de Mello.

7ª companhia—Alferes, o 1º sargento José Alves Ferraz d'Elly.

Comarca da Lagoa Vermelha

Commando superior

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Heleodoro de Moraes Branco.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 14 de novembro ultimo :

Foram promovidos :

O Dr. Pedro de Castro Pereira Sodré, Consul Geral de 2ª classe em Valparaíso, a Consul Geral de 1ª classe em Hamburgo ;

Eduardo Octaviano, Consul Geral de 2ª classe na Dinamarca, a Consul Geral de 1ª nos Estados da America ;

Manoel de Azevedo Barroso Bastos, Consul em Bordeaux, a Consul Geral de 2ª classe na Dinamarca.

—Foram removidos:

Alfredo Pereira Lima, Consul Geral de 2ª classe de La Paz para o Chile ;

Gervasio Pires Ferreira, Consul no Havre para Bordeaux.

—Foram nomeados :

O bacharel Ignacio José Alves de Souza Junior, Consul Geral de 1ª classe na Republica Argentina ;

O bacharel Eleuterio Frazão Muniz Varela Consul em La Paz ;

O Dr. Francisco Antonio de Almeida, Consul em Montreal ;

Quintino Bocayuva Filho, Consul no Havre ;

Por portarias da mesma data foram nomeados :

O bacharel Guido de Souza, 2º secretario da Legação em Londres ;

O bacharel Bento Borges da Fonseca Filho, 2º Secretario da Legação em Montevidéo.

—Foram removidos :

O Dr. Luiz de Moraes, 2º Secretario da Missão na China, para igual cargo na Legação de Paris ;

Arthur Stockler Pinto de Menezes, 2º Secretario da Legação em Venezuela, para Vienna.

Sr. Presidente—Por não estarem publicadas no *Diario Official*, quando assumi o exercicio do cargo, que me foi designado por vossa confiança, as nomeações, promoções e remoções feitas no Corpo Diplomatico e no Consular, por decretos e portarias de 14 do corrente mez, procurei informar-me de seu merecimento e cheguei aos seguintes resultados :

A nomeação do Dr. Luiz de Moraes para 2º Secretario da Legação em Paris não está de accordo com o disposto nos arts. 3º e 6º do decreto n. 997 A, de 11 de novembro de 1890, porquanto o nomeado não tem titulo de habilitação legal nem serviu ainda na America ;

A do bacharel Guido de Souza, para 2º Secretario da Legação em Londres, incorre na censura do referido art. 6º ;

A do bacharel Bento Borges da Fonseca Filho, para 2º Secretario da legação em Montevidéo, não attende a conhecidas razões de ordem politica, o que aliás não o inibe de ser aproveitado para outra legação ;

A do Sr. Francisco Antonio de Almeida, para Consul em Montreal e a do Sr. Quintino Bocayuva Filho, para Consul no Havre, não são suffragadas pelo art. 6º do decreto n. 997 B de 11 de novembro de 1890, por lhes faltar titulo de habilitação que os isente do exame regulamentar ;

A do Dr. Eleuterio Frazão Muniz Varela, actual 2º Secretario da Legação na Bolivia, para Consul em La Paz, não pôde prevalecer

ante o alinea primeiro do art. 6º do referido decreto n. 997 B, visto que é do 2ª classe este Consulado Geral e o nomeado só por accesso poderia obtel-o ;

A do bacharel Ignacio José Alves de Souza Junior, ex-Consul em Hamburgo, para Consul Geral de 1ª classe em Buenos-Aires, não attende a conveniencias do serviço publico, sendo preferivel declaral-o em disponibilidade, reparada a demissão que soffreu e foi reconhecida imprudente ;

As demais promoções e remoções obstem a que diversos Consules ou em disponibilidade ou exonerados sem causa conhecida na Secretaria de Estado, voltem a prestar serviços já provados, sendo notoria a necessidade de confiar os postos Consulares a pessoal idoneo.

Por estes motivos, cumpro o dever de propor-vos que fiquem sem effeito os decretos e portarias de 14 de novembro corrente, conforme a relação junta e que me autoriscis a admitir a exame os candidatos á primeira nomeação para o Corpo Diplomatico e para o Consular, afim de que opportunamente possam ser aproveitados os recém-nomeados que o merecerem.

Capital Federal, 23 de novembro de 1894—Saude e fraternidade.—Carlos de Carvalho.

—Por decretos e portarias de 24 do corrente, foram declarados sem effeito os actos supracitados, com excepção do decreto que removeu para o Consulado em Bordeaux o Sr. Gervasio Pires Ferreira, Consul no Havre, e da portaria que removeu para Vienna o 2º Secretario em Venezuela, Arthur Stockler Pinto de Menezes.

Por decretos de 30 do mez proximo passado, foram feitas as seguintes alterações no Corpo Consular :

Foram postos em disponibilidade :

O bacharel Ignacio José Alves de Souza Junior, ex-Consul Geral de 1ª classe em Hamburgo ; Antonio Joaquim Netto dos Reis, Consul Geral de 2ª classe em Rotterdam ;

Bacharel Benjamin Graça, Consul Geral de 2ª classe em Iquitos.

—Foram nomeados :

Consul geral de 1ª classe em Hamburgo, o bacharel Arthur Teixeira de Macedo, ex-Consul Geral de 1ª classe em Nova York, removido para Lisboa por decreto de 9 de maio de 1892 e exonerado e posto em disponibilidade por decreto de 24 de setembro do mesmo anno ;

Consul Geral de 1ª classe em Buenos Aires, Manoel da Silva Pontes, ex-Consul Geral de 1ª classe em Marselha, exonerado por decreto de 7 de maio de 1891 e posto em disponibilidade por decreto de 13 de setembro do mesmo anno ;

Consul Geral de 1ª classe em Nova York, Antonio Fontoura Xavier, ex-Consul Geral de 1ª classe em Buenos Aires, exonerado por decreto de 25 de abril de 1891 ;

Consul em Montreal, o bacharel Olympio Adolpho de Souza Pitanga.

—Foram promovidos :

Consul Geral de 2ª classe em Iquitos, o Consul em Odessa Ernesto Machado Freire Pereira da Silva ;

Consul Geral de 2ª classe em Assumpção, o Consul em Bordeaux Manoel de Azevedo Barroso Bastos ;

— Foi removido de Assumpção para Rotterdam o Consul Geral de 2ª classe Joaquim Jayme Dias,

Por portarias de 30 do mez proximo passado foram feitas as seguintes alterações no Corpo Diplomatico :

Foi exonerado, a pedido, o bacharel Eleuterio Frazão Muniz Varella do cargo de 2º Secretario da Legação na Bolivia ;

Foi removido para a Legação em Pariz o 2º Secretario em Lima bacharel Alfredo de Barros Moreira.

Foram nomeados 2ºs Secretarios :

O bacharel Carlos Magalhães de Azevedo, da Legação em Montevidéo ;

O bacharel Frederico Belisario Soares de Souza, da Legação em Lima ;

O bacharel Bento Borges da Fonseca Filho, da Legação na Bolivia ;

O bacharel Guido de Souza, da Legação em Venezuela.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 30 de novembro ultimo, foi concedida ao coronel Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva a exoneração que solicitou do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil, sendo nomeado para o mesmo cargo o marechal reformado engenheiro Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 30 de novembro de 1894

Recommenda-se ao pretor da 7ª pretoria, em observancia ao que solicitou o Ministerio da Fazenda, que nomeie um curador especialmente para receber do Thesouro Federal os vencimentos do praticante aposentado do Correio Geral Augusto Cesar da Veiga, que se acha em tratamento no Hospicio Nacional, afim de entregar ao referido hospicio a contribuição devida para as respectivas despesas.

—Devolveu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, sancionado, um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, autorizando o governo a rever desde já o actual regimento de custas judicarias.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 30 de novembro de 1894.

Convem que, nos termos do art. 3º, § 2º da lei n. 221 de 20 do corrente mez, façais proposta para a nomeação de supplentes do juiz substituto, os quaes deverão ser tirados dentre os bons cidadãos que estiverem no gozo dos direitos politicos, com preferencia os graduados em direito.

Saude e fraternidade.—Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.—Sr. juiz seccional do estado de...

Requerimento despachado

Dia 30 de novembro de 1894

José Francisco da Silva.—Requeira ao general commandante da brigada policial.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 30 de novembro ultimo: Foram concedidas as exonerações que pediram, os cidadãos José Ricardo de Albuquerque e José Antonio Xavier Pinheiro, dos cargos de 3º supplente do delegado da 17ª circumscripção, e inspector da 9ª secção da mesma circumscripção.

Foi exonerado o inspector da 10ª secção da 17ª circumscripção Manoel Martins Gouveia.

Foi nomeado para exercer igual cargo, na 9ª secção da mesma circumscripção, o cidadão Manoel Alves Ferreira.

—Foi exonerado, conforme pediu, o inspector da 4ª secção da 13ª circumscripção Raymundo Theophilo de Moura Ferreira, sendo nomeado para substituí-lo, o cidadão Julio Amaragy de Araujo.

Directoria do Interior

Expediente de 30 de novembro de 1894

Foi naturalizado o subdito portuguez João Gonçalves Fontes, residente no Districto Federal.

—Remetteram-se ao director geral Instituto Sanitario Federal 100 tubos de lymphá vaccinica, vindos de Londres.

Requerimento despachado

Padre Matheus Pugliese, solicitando naturalização.—Selle o requerimento.

Directoria da Instrução

Por portaria de 29 de novembro ultimo, sob proposta do director do Instituto Benjamin Constant, foi nomeado Luiz de Andrade Monteiro para o lugar de economo do mesmo estabelecimento.

—Por outra de 30 de novembro ultimo e sob proposta do respectivo director, foi nomeado para exercer interinamente o lugar de escripturario do Instituto dos Surdos-Mudos o cidadão Decio Augusto Rodrigues da Silva.

Expediente de 28 de novembro de 1894

Devolveu-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a proposta do Dr. Virgilio Benedicto Ottoni afim de que informe quanto ao processo empregado pelo mesmo doutor na conservação de cadaveres para os estudos anatomicos, e as vantagens e conveniencia da acceitação da alludida proposta.

Dia 29

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, afim de que informe, o requerimento em que os lentes do curso anexo á essa faculdade reclamam contra o aviso de 15 de outubro ultimo, relativo aos exames dos alumnos do collegio de Itú.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 29 de outubro ultimo, foram concedidas as seguintes licenças :

De tres mezes, ao fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Beltrão Macalhyba e ao 3º escripturario da do estado do Amazonas Emilio José Moreira Junior ;

De 60 dias, ao 4º escripturario da Alfandega do estado do Maranhão Francisco Pinto de Mesquita, tolas com vencimento, na forma da lei, e para tratamento de saude onde lhes convier ;

De 60 dias, sem vencimento, ao secretario do Tribunal de Contas Luiz Americano, para tratar de negocios de seu interesse.

Requerimentos despachados

Maria José de Sant'Anna, requerendo o aforamento de 11 metros de terreno devoluto sito á estrada geral de Santa Cruz—na fazenda do mesmo nome.—Publique-se edital.

José Tosta Pereira, pedindo por aforamento de 22 metros de terreno da fazenda de Santa Cruz, sito á rua da Passagem do Gado.—Publique-se edital.

José Marques da Silva, solicitando um lote de 22 metros de terreno, no logar denominado Areia Branca fazenda de Santa Cruz.—Publique-se edital.

José Cardoso de Oliveira, pedindo por aforamento, oito lotes de terreno devoluto e alagadiço, sito á rua Primeira, fazenda de Santa Cruz.—Publique-se edital.

Manoel Francisco Duarte, pedindo designação de engenheiro para medir um prazo de terras de que é arrendatario na serra da Viuva.—Designo o Sr. engenheiro Manoel Hermenigildo de Moraes para proceder ao levantamento da planta respectiva.

Domingos do Carmo, requerendo por aforamento cinco lotes de terreno devoluto e inteirados e alagadiço, sito á ruaPrimeira, pertencente á fazenda de Santa Cruz.—Publique-se edital.

Lucas Soares da Silva, requerendo designação de engenheiro para medir terras situadas na ilha do Bananal, as quaes o supplicante herdou de seu finado paer.—Apresente documento de que sejam as terras em questão situadas na Lagoa Bananal como afirma.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1894

Manoel Hermenigildo de Moraes.—Entreguem-se 570\$000.

João Francisco Diogo.—Restituam-se 72\$ relativos á certidão n. 22,645; quanto á de n. 23,291, não ha que deferir.

Mesquita & Dias.—Idem 110\$000.

José Antonio Ranhado.—Fica multado em 200\$, reincidencia, e marcado prazo de 15 dias para pagamento e licença.

Maria Romana R. da Costa Macedo.—Rectifique-se para 10 pennas, como se informa. Ignacio Gonçalves Tavares de Souza, e outro.—Rectifique-se nos termos da informação e officie-se á Intendencia.

Joaquim Martins Machado.—Transfira-se.

José Manoel de Carvalho.—Idem.

Antonio Fernandes da Silva.—Idem.

Firmino José Dias.—Idem.

Luiz de Rezende & Comp.—Idem.

Bento Luiz Ferreira Fontes.—Idem.

Eugenio Teixeira de Carvalho.—Idem.

Antonio de Souza Valle.—Idem.

Augusto dos Santos Madahil.—Idem.

Narcizo Fernandes de Oliveira.—Idem.

Iza de Souza Pinto, e outra.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 de novembro ultimo, foi prorogada por dous mezes, na forma da lei, a licença concedida ao aspirante a guardamarinha João de Deus Pires Ferreira.

Por outras de 30 de novembro ultimo:

Foi nomeado Clarimundo José do Nascimento para o lugar de segundo continuo da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha desta capital.

—Foi promovido a primeiro continuo da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha desta capital o segundo continuo Sebastião Valia Durão.

—Foi demittido Thomaz Fortunato de Brito Villaga do logar de primeiro continuo da secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha desta capital.

—Foram concedidos ao guarda de policia do Arsenal de Marinha desta capital, Pedro Antonio de Lima, 30 dias de licença para tratar de seus interesses fóra desta capital.

Admittimento ao expediente de 27 de novembro de 1894

Ao Quartel-General:

Declarando que achando se esgotada a consignação da verba — Obras — do actual exercicio, só depois de concedida pelo Congresso o augmento que lhe foi solicitado, se poderá

resolver sobre a execução das obras que se tornam precisas no edificio da escola de aprendizes marinheiros do estado do Pará;

Mandando submeter á impecção de saúde o Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lente cathedratico da Escola Naval.

— Ao arsenal de marinha da capital:

Communicando ter autorisado a contadoria a abonar ao capitão-tenente João de Andrade Leite a gratificação integral do cargo de professor da 1ª aula do 1º anno da Escola de Machinista, a partir da data em que este official assumiu o exercicio interino do dito cargo;

Mandando apresentar ao Quartel-General o director de artilharia capitão de fragata José da Cunha Ribeiro Espindola e seu ajudante.

— Ao arsenal de marinha da capital, declarando ter resolvido que seja facultada ao subdito francez J. Racarnier uma das calcieiras pertencentes a esse estabelecimento d'fim de que o mesmo proceda a experiencias aom applicação da massa antecolorifuga de sua invenção.

— Ao consulado em Londres, accusando e agradecendo o recebimento de alguns impressos sobre obras novas.

— Ao prefeito do Districto Federal, devolvendo os papeis referentes ao aforamento de um terreno de marinhas e accrescidos á praia do Flamengo, fundos do predio n. 57 da rua Senador Vergueiro, requerido por Domingos Theodoro de Azevedo Junior.

Dia 28

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que seja effectuado o pagamento das dividas de exercicios findos na importancia total de 569,708, constantes dos processos que se lhe remetem sob ns. 2.390 a 2.393 e de que são credores os guardas de policia do Arsenal de Marinha da Capital Federal Vicente Feital Ferreira, Zeferino José da Rosa, Americo Jacintho, e o 1º tenente Eduardo Ernesto Midosi, de 389,337.

— A' Contadoria de Marinha:

Recommendoando que mande oragnisar um pedido de todos os credits supplementares necessarios a todas as verbas do orçamento para as despezas provaveis até ao fim do corrente exercicio;

Declarando que foi deferido o requerimento em que o capitão de fragata Rodrigo Antonio de Lamare pedia não só a nullificação do aviso de 27 de março ultimo, relativo ás gratificações que lhe competiam de 1 de novembro do anno passado a 23 de fevereiro do corrente anno, como a restituição dos descontos que soffreu em seus vencimentos para pagamento da divida que lhe foi attribuida em consequencia do mesmo aviso;

Determinando que, mediante processo de exercicios findos seja pago ao capitão de mar e guerra José Antonio de Alvarim Costa o terço do soldo e etapa a que tem direito, abonando-se o terço do soldo desde 23 de setembro; e bem assim ao capitão de fragata Miguel Antonio Fiuza Junior a metade da ajuda de custo, em face da tabella n. 1 do decreto de 18 de outubro de 1890.

— A' capitania do porto do estado do Maranhão, declarando que deve annunciar nova concorrência para o fornecimento de mantimentos e dietas aos navios da armada e estabelecimentos de marinha durante o exercicio de 1895, em vista das irregularidades encontradas na acta do conselho de compras realisado no mesmo estado, e constantes do officio da Contadoria da Marinha que se lhe remette por cópia, e de não se acharem as propostas apresentadas, no caso de ser approvadas.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, transmittindo a portaria que concede ao 1º tenente Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos esta cidade por menagem.

Declarando:

Que o fiel de 2ª classe Ceslino Deocleio Palhares, que serve na escola de aprendizes marinheiros da Bahia, e pediu um mez de licença, deve aguardar melhor oportunidade;

Que, por decreto de 26 do corrente, foi reformado o serralheiro de 1ª classe Miguel José de Andrade, percebendo 15 vigesimas quartas partes dos dous terços de seus vencimentos, visto contar 15 annos, um mez e 23 dias de serviço, tendo sido julgado incapaz de nelle continuar; e que por outro de 24 do dito mez, foram promovidos no corpo da armada a 2ªs tenentes os guardas-marinha confirmados José Isaias de Noronha, Bento de Barros Machado da Silva e Raul Varella Quadros.

— Mandando submeter a conselho de guerra o machinista Diniz Mendes Salgado Lobo.

— Ao chefe do corpo de engenheiros navaes, transmittindo dous livros manuscritos, que compõem o trabalho intitulado—O torpedo Whitehead—apresentado pelo capitão-tenente engenheiro naval de 3ª classe Carlos Accioli.

— Ao Ministerio da Guerra:

Reiterando a solicitação de expedição de ordens, afim de que seja a directoria de artilharia do Arsenal de Marinha desta capital, installada no edificio em que funcionava antes da revolta, e era occupado por officiaes e praças da guarnição da bateria da Armação;

Transmittindo, para que se tome na consideração que merecer, os papeis relativos aos concertos necessarios ao rebocador *Audas*.

— Ao Arsenal de Marinha da capital, pedindo informações sobre a quantidade de dynamite necessaria para a destruição da torpedeira *Piratini*.

— Ao Ministerio da Fazenda, communicando que, por decreto de 22 do corrente, foi nomeado Fabio Gomes Belfort Mattos para exercer o logar de almoxarife do Arsenal de Marinha da Capital Federal, em substituição de Augusto Frederico de Sampaio Leite, exonerado por decreto de 12.

— A' Carta Maritima, autorisando a conceder um mez de licença, sem vencimentos, ao pharoleiro da barra do Rio Grande do Sul Cysino José de Andrade para tratar de seus interesses.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 29 de novembro ultimo:

Declarou-se sem effeito a de 8 de outubro ultimo, que nomeou Joaquim Moreira da Silva inspector de alumnos do Collegio Militar, visto não ter elle entrado em exercicio no prazo legal.

— Foram nomeados:

Francisco de Assis Tobias para o logar, que interinamente exerce, de 2º escripturario do Hospital Militar do estado do Pará;

Inspector de alumnos do Collegio Militar o guarda de 1ª classe do mesmo collegio Francisco Alvaro da Cunha.

Ministerio dos Negocios da Guerra—Gabinete do ministro—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1894.

Sr. ajudante general—Declaro-vos, para os fins convenientes, que é approvada a proposta que fizeis dos seguintes officiaes, que deverão servir no vosso estado-maior: assistente interino, o capitão do 9º regimento de cavallaria Pedro Pinto Peixoto Velho; ajudantes de campo, o capitão do 8º regimento de callavaria Antonio Lago, e o 1º tenente do 2º regimento de artilharia Antonio Carlos Brazil; ajudante de pessoa, o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe José Joaquim Firmino, e ajudante de ordens, o alferes de cavallaria Custodio de Souza Lima.

Saude e fraternidade.—*Bernardo Vasques*.

Expediente de 29 de novembro de 1894

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Senhores Deputados, remettendo, para que se digne apresentar á mesma camara, o requerimento, devidamente informado, em que:

Os empregados civis do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar pedem melhoria de vencimentos;

D. Emilia Rodrigues Moreira do Nascimento pede ser relevada da divida que para com a Fazenda Nacional tenha seu finado marido o tenente-coronel do quadro extranumerario da arma de artilharia Lauriano Alves do Nascimento.

— Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias, com urgencia e por telegramma, conforme já foi requisitado do ministerio a seu cargo, em avisos de 8 e 20 do corrente, para que as delegacias fiscaes e alfandegas dos diversos estados da União não suspendam os pagamentos que correm por conta do ministerio e cujas verbas se acham esgotadas, por isso que opportunamente será distribuido o necessario credito, que já foi solicitado do Congresso Nacional.

— Ao Sr. ministro da industria viação e obras publicas, solicitando providencias para que o 2º cadete 2º sargento do 16º batalhão de infantaria Americo Alves dos Santos possa praticar em telegraphia, conforme pede, na estação da capital do estado da Bahia, sem prejuizo, porém, do serviço militar.— Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— Ao general ajudante general, declarando que deve continuar a servir na ilha das Enxadas, até ultimar a entrega, por inventario, dos objectos que alli se acham a seu cargo, o alferes do batalhão Tiradentes Luiz Affonso dos Reis, conforme pede o chefe do estado-maior general da marinha em officio n. 577 de 20 deste mez dirigido a essa repartição.

— Ao prefeito do Districto Federal:

Communicando que é acceita a desistencia que pede o 1º cirurgião reformado do exercito Dr. Antonio do Nascimento Silva do soldo de sua reforma, afim de poder adicionar o tempo do serviço militar ao de commissario de hygiene desta capital, carga em que foi aposentado;

Rogando que se digne informar si a Dona Blandina Garcez Palha Fragoes foram pagos os alugueis do predio do sua propriedade situado á rua Vira Canto n. 4, em Paqueta, o qual se achava ao serviço da instrução publicat, relativos ao periodo decorrido de 13 de março a 2 de setembro ultimo, e bem assim qual a importancia mensal do aluguel, visto ter sido o referido predio occupado durante aquelle tempo pelas forças legaes.

— Ao director geral de obras militares, determinando que providencie para que um dos engenheiros ao serviço dessa repartição vá ao Laboratorio Pyrotechnico do Campinho afim de examinar uma valla que passa pelos fundos do predio em que alli reside o pharmaceutico do estabelecimento o que, segundo diz o respectivo director, em officio n. 12 de 21 do corrente, muito prejudica a saúde dos empregados pelo estado em que se acha.

— A' Intendencia da Guerra, mandando: Fornecer á Repartição Sanitaria do Exercito e ao Hospital Central do mesmo exercito os artigos constante dos pedidos que se remetem;

Retirar dos mesmos e outros pontos do litoral, fortificados provisoriamente por occasião de revolta, e recolher a essa intendencia, todo o material belico, que será devidamente arrolado, conforme as ordens expedidas á Repartição de Ajudante-General.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando lavrar contracto nessa contadoria com E. Charles Vaucelet, representante da casa Paul Rousseau & Comp., de Paris, para o fornecimento de drogas e mais artigos que forem precisos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, de accordo com a minuta, que se envia, nesta data approvada.— Communicou-se ao director do referido laboratorio.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Permittindo-se que o 1º tenente Ticiano Corrêgio Doemen pratique no Observatorio do Rio de Janeiro, sem prejuizo do serviço em que se acha no Collegio Militar.— Communicou-se ao director do observatorio e ao commandante do Collegio Militar.

Transferindo :
Da fortaleza da Lage, onde está cumprindo sentença, para a de S. João, Polycarpo Cesar de Barros.

Para a Escola Militar do estado do Ceará a matricula com que frequenta as aulas da desta capital o alumno alferes Remigio Ribeiro de Alvim, conforme pediu.— Communicou-se ao commando da Escola Militar desta capital.

Concedendo licença para, em 1895, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar desta capital.—Ao paizano Eduardo Bento Moneira, que deverá assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da escola.— Communicou-se ao referido commandante.

Na Escola Militar do Ceará.—Aos alferes de infantaria Virgilio Ayres de Albuquerque Tovar e Frederico Augusto Fagundes, ao 2º cadete Odorico Carlos de Carvalho Castello Branco e aos paizanos Manoel Eduardo Xavier, Pompeu Valdez Campos, Francisco Alleric de Araujo Pereira Dutra e Theodolpho Balbino de Magalhães; devendo os dous ultimos assentar praça previamente e ficar desde logo á disposição do commandante da escola.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul.—Ao paizano Renato de Lacerda.

— Mandando :
Declarar-se ao commandante da escola de sargentos, que achando-se em serviço na commissão da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá o capitão graduado Alberto Cardoso de Aguiar, por elle proposto para ajudante da mesma escola, deve indicar um outro official para seu lugar, visto não convir retirar daquella commissão o referido capitão;

Pôr em liberdade o 1º tenente da armada Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, que se acha preso na fortaleza da Conceição, visto haver o Quartel-General da Marinha communicado, em officio n. 595, de hontem datado, ter-lhe sido concedida esta cidade por me-nagem;

Dar passagem, desta capital para o estado de Pernambuco, a D. Sylvana Carolina Leal, mulher do capitão reformado do exercito João Evangelista Leal, que se acha preso em Santa Catharina, fazendo-se carga a este official da importancia desta passagem, para lhe ser descontada pela 10ª parte do respectivo soldo;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria :
Conforme pede, o tenente honorario do exercito João Pedro de Carvalho, que se acha impossibilitado de angariar os meios de subsistencia, conforme declara a junta que o inspecionou de saúde em 6 do corrente;

De accordo com o disposto no art. 5º das instrucções de 21 de abril de 1867 e art. 2º do decreto n. 1594 C, de 7 de novembro do anno proximo passado, o tenente reformado da guarda nacional desta capital Antonio de Carrascoso, que se inutilizou em acção do serviço durante a revolta.— Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Por á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o tenente-coronel do quadro extranumerario Vicente Osorio de Paiva, conforme pede o mesmo ministerio em aviso de 28 do corrente.—Communicou-se ao referido ministerio.

—A' Repartição do Quartel Mestre-General determinando que :

O inspector geral do serviço sanitario do exercito providencie para que em uma das

enfermarias ou hospitaes militares se façam as necessarias experiencias com o aparelho culinario Beveridge, que se remette, afim de se conhecerem as vantagens e conveniencias da sua applicação entre nós ;

Se espeça ordem á escola pratica do exercito nesta capital para que recolha á Intendencia da Guerra os caixões com fardamentos e instrumentos de musica, e bem assim a caixa de rufo, que alli se acham e pertencem ao 9º batalhão de infantaria, alim de serem por aquella repartição enviados ao mencionado corpo.—Communicou-se á Intendencia de Guerra.

Requerimentos despachados

Particular 2º sargento Alfredo Avelino Maia e Silva.—Selle o memorial.

Julio Athayde de Barros Guedes, Joaquim da Cunha Cardoso e Antonio Claudino de Carvalho.—Completem o sello.

Rosa Maria Pires.—Assigne o requerimento.

Maria da Silva.—Indeferido, em vista das informações.

Soldado Livio Castello Branco.—Indeferido, em vista das informações.

Elisia Brum do Nascimento.—A' vista da informação, não tem lugar.

RECTIFICAÇÃO

José de Azavedo Bastos, mandado recolher ao Asylo dos Invalidos da Patria, por aviso de 24 do mez findo, é alferes e não alumno, como foi publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez.

Repartição de Ajudante-General—Secretaria—N. 10.735—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1894.

A' Secretaria da Guerra—Envia-se o incluso extracto dos autos de montepio e meio-soldo processados na Auditoria de Guerra do 6º districto militar, durante o mez de outubro findo.— C. Niemeyer.

Auditoria de Guerra do estado do Rio Grande do Sul

Extracto dos autos de montepio e meio-soldo processados nesta auditoria no mez de outubro findo

DATA DAS INDICAÇÕES	ARMA A QUE PERTENCEM	GRADUAÇÕES	NOMES	DATAS DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS
1894					
23	Infantaria.....	Alferes.....	Dionysio Nery de Oliveira Barreto.....	Neste estado a 6 de junho do corrente anno.....	D. Clara Hoffman Barreto.
23	2º batalhão da brigada militar.....	Alferes.....	Jayme Fribicio Girabot.....	Neste estado a 4 de fevereiro do corrente anno...	D. Ignez Calvo Palanca.
23	Cavallaria.....	Tenente-coronel.	Julio Alves Chaves.....	Neste estado a 31 de agosto do corrente anno.....	D. Alexandrina da Silva Chaves.
23	Cavallaria.....	Major.....	Fabricio Baptista de Oliveira Pillar.....	Neste estado a 6 de setembro do corrente anno....	D. Rita de Mesquita Pillar.

Auditoria de Guerra do estado do Rio Grande do Sul no quartel-General em Porto Alegre, 5 de novembro de 1894.— O auditor de guerra, José Carrilho de Revoredo Ramos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 24 de novembro de 1894

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos :

Do 743\$500, indemnisação ao engenheiro Lycurgo José de Mello, ex-inspector geral das Terras e Colonisação, pelo que despendeu com o pessoal empregado na remoção de terras e reparos na hospedaria de immigrants

em Pinheiro, durante o mez de abril do anno proximo passado (aviso n. 1929) ;

De 1:349\$937, a Adolpho & Luiz Guedes, contractantes da navegação a vapor do rio Araguaya, pela sexta viagem de bote, no anno de 1892 (aviso n. 1934) ;

De 12:775\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, pela viagem realizada aos portos do norte pelo paquete *Brazil*, em outubro ultimo (aviso n. 1931) ;

De 1:060\$, a Belmiro Rodrigues & Comp., pelo fornecimento de carvão Cardiff, feito á estrada de ferro do Rio do Ouro, em setembro e outubro ultimos (aviso n. 1932).

Dia 26

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos :

De 4:500\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, pela viagem redonda realisada pelo paquete *Rio Pardo*, entre os portos do Rio e Santos, em outubro ultimo (aviso n. 1937) ;

De 2:083\$333, á mesma companhia, pela viagem do paquete *Mathilde*, entre os portos do Rio e Itapemirim, no mesmo mez (aviso n. 1938).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 30 de novembro de 1894

Requisitou-se passagem de 1ª classe, por conta deste ministerio, até Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, para o Dr. Gabriel de Souza Pereira Botafogo, engenheiro militar que vai servir na Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1894

Adriano Curcino de Almeida Sampaio.—Selle e assigne o requerimento.

Banco Norte do Brazil e Empreza Industrial do Grão-Pará.—Compareçam na Directoria Geral de Contabilidade.

Empreza da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito.—Compareça na Directoria Geral de Contabilidade.

Alfredo de Freitas Reis e Florencio José de Freitas Reis.—Idem, idem.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do prefeito, 28 de novembro de 1894.

Sr. Dr. Agostinho José de Souza Lima.—Concedo-vos nesta data a exoneração do cargo de director de hygiene e assistencia publica que solicitastes em vosso officio sob n. 456 de hontem datado, cumpro um dever agradecendo a vossa coadjuvação no exercicio do dito cargo, sentindo que motivos poderosos vos inibam de nelle permanecer.

Saudos e fraternidade. — Henrique Valladares.

Por actos de 30 de novembro ultimo:

Foram concedidas para tratamento de saúde à vista do resultado da inspecção a que foram submettidos as seguintes licenças:

Do 60 dias a Alfredo da Costa Pinheiro, ajudante desenlista da Directoria de Obras e Viação;

De dous mezes a Pedro Cavalcanti de Albuquerque Pessoa, 2º official da Directoria do Interior e Estatistica;

De 15 dias a Antonio Corrêa Paes, amanuense da mesma directoria de 30 dias a Silvestre Gonçalves de Andrade, guarda municipal.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Ao director de fazenda, communicou-se:

Ter assumido em 28 de novembro ultimo as funcções do cargo de agente da prefeitura na freguezia de Santa Cruz o cidadão Candido Basilio Cardoso Pires, nomeado para esse cargo por portaria de igual data.

Que por portarias desta data, e à vista da inspecção medica a que foram submettidos, concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saude:

De 2 mezos a 2º official desta directoria Pedro Cavalcanti de Albuquerque Pessoa;

De um mez a guarda municipal Silvestre Gonçalves de Andrade;

De 15 dias ao amanuense desta directoria Antonio Correia Paes;

2ª SECÇÃO

Expediente de 30 de novembro de 1894

Ao agente da prefeitura no 2º districto de S. José, communicando o indeferimento da petição de José Cavalier, relativa à continuação de licença no predio n. 17 da rua da Guarda Velha.

Requerimentos despachados

Aufrasio Pereira Paiva, Emilio Balestiere & Comp., Francisco da Rocha Ferreira, José Ferreira Dias e S. R. Scott & Comp. — Deferidos.

Companhia Industrial Rio de Janeiro—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894. José Cavaliere.—Indefido.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 29 de novembro de 1894

Companhia Manufatura de Cal e artigos Ceramicos, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por ter alterado sem licença o horario dos bonds de Jacarapaguá e por falta de conservação das respectivas linhas.—Indefido.

Julio Francisco Xavier, pedindo nova prorrogação do prazo de dous mezes, para concluir as obras à rua Wenceslau.—Concedo trinta dias.

Empreza Industrial do Melhoramentos no Brazil, pedindo para assentar triihos na Praia Pequena, afim de facilitar a condução do material destinado às obras da ponte sobre o rio Jacaré.—Deferido nos termos da informação.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

RECTIFICAÇÃO

Sessão de 28 de novembro de 1894

Habeas-corpus n. 714—Relator, o Sr. ministro Americo Braziliense; impetrante, Dr. Justiniano de Mello; paciente, Dr. Luiz Murat (recurso)—Como preliminar, julgou-se que o tribunal pôde conhecer do presente recurso, posto que esteja pendente o *habeas-corpus* anteriormente requerido e concedido pelo mesmo tribunal, contra os votos dos Srs. Osorio, Horminio e Pindahyba de Mattos.

Sobre a questão principal, concedo-se a ordem de soltura, pelos votos dos Srs. Americo Braziliense, Herminio, José Hygino e Piza e Almeida, contra os votos dos Srs. Osorio, Pindahyba de Mattos, Macedo Soares e Pereira Franco, que concedem ordem de *habeas-corpus*, mas não de soltura (o Sr. ministro Ferreira da Silva impedido).—Communicou-se este julgamento ao juiz seccional do Paraná, à disposição de quem se acha o paciente.

No impedimento do secretario, o official, João Joaquim da Silva.

PARECER DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

« Procuradoria Geral da Republica — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1894.—Ao Exm. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal.

A 7 deste mez foi-me entregue o officio do vosso antecessor, datado de 22 de outubro ultimo, enviando, para que o procurador geral da Republica promova o que for de direito, tres traslados dos processos do *habeas corpus*, em que são pacientes Paulino de Jesus, o capitão-tenente reformado Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes e o 2º tenente reformado do exercito Domingos Jesuino de Albuquerque Junior, e bem assim as cópias dos topicos das actas de 15 e 26 de setembro anterior.

Do traslado referente a Paulino de Jesus, consta que o governo mandando apresentar ao tribunal os presos politicos requisitados para a sessão de 12 de setembro, não o fez quanto ao dito Paulino, por haver verificado que se achava em uma relação de detentos, cuja sahida do territorio nacional fôra decretada em 5 do mesmo mez, pela parte activa que tomaram na revolta de 6 de setembro, conduzindo Paulino armamento e munições para os revoltosos, quando era certo que o

tribunal em varios accordãos havia reconhecido que ao Poder Executivo assiste o direito de expulsar do paiz estrangeiros, cuja permanencia constitue ameaça à ordem e segurança publica.

Por sentença de 12 de setembro a maioria dos membros do tribunal concedeu a soltura do Paulino, mas o governo deixou de mandar pol-o em liberdade por ter sido anteriormente decretada a sua deportação.

Na sessão de 15 de setembro o Sr. ministro, presidente interino, leu o officio do Ministerio da Guerra communicando esta resolução do governo, consulto ao tribunal qual o procedimento a seguir-se. Um dos Srs. ministros ponderou que era o caso de se cumprir o disposto no art. 75 do decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, a que se refere a ultima parte do § 3º do art. 70 do regimento interno do tribunal, em virtude do art. 83 da Constituição; no que assentiu o tribunal.

Do traslado referente ao capitão-tenente Huet Bacellar consta que, requisitada a sua apresentação na sessão de 22 de setembro, o governo deixou de satisfazer a requisição fundado no art. 47 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, visto ser militar o preso e haver commettido crime, pelo qual tinha respondido a conselho de investigação e ia ser submettido ao de guerra, o que tornava incompetente o Supremo Tribunal Federal para conceder-lhe *habeas-corpus*. Por sentença de 26 de setembro a maioria dos membros do tribunal concedeu a pedida ordem de soltura; mas o governo deixou de dar a ella execução por ser contraria a todas as leis e em memoriaes estylos militares, desde 1678; doutrina de escriptores nacionaes; legislação militar estrangeira como subsidiaria, e finalmente a doutrina do proprio tribunal, notavelmente a sentença de 2 de setembro de 1893 por seus luminosos fundamentos.

Na acta da sessão de 26 de setembro declarou-se que o Sr. ministro presidente, em virtude da deliberação do tribunal a respeito do assumpto, mandou dar ao officio do Ministerio da Guerra o mesmo destino para os devidos effeitos.

Do traslado referente ao 2º tenente Domingos Jesuino de Albuquerque Junior consta exactamente o mesmo que do traslado antecedente.

Convem consignar que foi a 10 de outubro deste anno que tive a honra de tomar posse do cargo de juiz do Supremo Tribunal Federal, e que data de 23 do mesmo mez o meu exercicio na procuradoria geral da Republica.

A disposição apontada como applicavel ao caso é o art. 75 do decreto n. 4.824 de 1871, que diz assim:

« O carcereiro, detentor, escrivão ou official do juizo que de qualquer modo embarcar, demorar ou dificultar a expedição de uma ordem do *habeas-corpus*, a condução o apresentação do paciente ou a sua soltura, além das penas em que possa incorrer na forma da lei criminal, será multado na quantia de 40\$ a 100\$ pela autoridade competente.»

O § 3º do art. 70 do regimento interno do tribunal, reproduzindo a disposição que fica transcripta, acrescenta:

« O presidente deste (do tribunal) imporá a multa de 40\$ a 100\$ ao culpado, dará vista de todos os documentos respectivos ao procurador geral da Republica para que este promova o que for de direito.»

O art. 83 da Constituição manda continuar em vigor as leis do antigo regimen, que não forem contrarias ao novo systema de governo e aos principios nella consagrados.

O portuguez Paulino de Jesus tomou parte activa na revolta de 6 de setembro em favor dos revoltosos, e como commandante do vapor *Cidade do Porto* conduziu não só alguns chefes, mas também armamento e munições para Santa Catharina, quando ali dominava a revolta.

Responsavel o governo perante a Nação pela sua segurança e integridade, fel-o prender e decretou a deportação, que teria de realizar-se na primeira occasião opportuna.

Esta medida indispensavel, ditada pela força das circumstancias, era a mais benigna para o estrangeiro, que abusava da generosa hospitalidade no Brazil, pois que, si fosse submettido a processo, teria de cumprir a pena a que fosse condemnado.

Das decisões do Supremo Tribunal Federal reconhecendo que ao Poder Executivo assiste o direito de expulsar do paiz, independentemente de processo judiciario o estrangeiro, cuja permanencia constitue ameaça à ordem e segurança publica e occasiona outros males, salienta-se a sentença n. 322 de 6 de julho de 1892, a qual declarou que a faculdade para a deportação é fundada em disposições do anterior e do actual regimen—portaria de 6 de novembro de 1822, annexa ao aviso de 14 de julho de 1828, aviso de 4 de novembro de 1833, regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, art. 98, decreto n. 1531 de 10 de janeiro de 1855, art. 7º, decreto n. 528 de 23 de junho de 1890 art. 103, código penal arts. 400 e 403 (*Diario Official* de 17 de julho de 1892).

Em contrario a esta doutrina, o mesmo tribunal que a lançou, ha dous annos, acaba de proferir por maioria de votos (só achavam-se presentes sete juizes com voto) a sentença n. 520 de 12 de setembro do corrente anno, declarando não haver lei do actual ou antigo regimen, que autorize o Executivo a deportar estrangeiros.

Estes dous julgados levam-me a perguntar a mim mesmo: quando accertou o tribunal, em 1892 ou em 1894?

Por sentença n. 415 de 2 de setembro de 1893 o Supremo Tribunal Federal declarou que a jurisprudencia uniforme, quasi secular, attestada por cem numero de sentenças dos tribunaes militares, resoluções de consultas e decisões do governo, considera os officiaes reformados, posto que exonerados do serviço activo, ainda como praças alistadas no exercito, formando uma de suas classes. (*Direito* vol. 62, pag. 303.)

Agora, porém, o proprio tribunal que assim julgou ha um anno, adoptou por maioria de votos (só estavam presentes seis juizes com votos) a sentença n. 604, de 26 de setembro deste anno, declarando que o official reformado não faz parte do exercito ou da armada ou de suas reservas permanentes.

Ainda sou levado a fazer a mim mesmo igual pergunta: quando accertou o tribunal, em 1893 ou em 1894?

Desde março de 1891 até 9 de outubro do corrente anno fiz parte do conselho superior da Côte de Appellação; e este, por unanimidade de votos, sempre negou a soltura por *habeas-corpus* a estrangeiros, cuja deportação havia sido decretada pelo governo a bem da ordem e tranquillidade publica.

Quanto ao fóro dos officiaes reformados tive occasião de formar juizo, quando membro do antigo conselho supremo militar de justiça.

Assim (digo-o com pesar, e sem quebra do profundo acatamento que se deve ao egregio Supremo Tribunal Federal) parece-me um erro a ultima doutrina nos dous julgados de 1894.

Ora, si a governo, entendendo do mesmo modo, procedeu com a maior boa fé fundado nas disposições legais reconhecidas pelo Supremo Tribunal Federal em sentenças anteriores; si entre o Supremo Tribunal e o governo não ha vinculo de subordinação, visto serem poderes independentes, a consequencia só podia ser o não cumprimento das ordens de soltura dos tres requerentes; tanto mais considerando-se: 1º, que o art. 47 do decreto n. 848 de 1890 e o art. 65 § 3º do regimento interno prohibem que os juizes federaes intervenham nos casos de jurisdicção militar; 2º, que, na fórma das sentenças do Supremo Tribunal Federal de 23 e 27 de abril de 1892, a cessação do estado de sitio não importa *ipso facto*, na cessação das medidas tomadas dentro delle, as quaes continuam a subsistir, enquanto os accusados não forem submettidos aos tribunaes

competentes, pois, do contrario poderiam ficar inutilizadas as providencias aconselhadas por graves razões de ordem publica.

Assim como o Supremo Tribunal Federal não cumprirá uma ordem do Poder Executivo contra disposições da lei, este poder não deve dar cumprimento a ordens do Judiciario nas mesmas condições (Codigo Penal, art. 229).

Nos casos de que me occupo, o presidente interino do Supremo Tribunal Federal deixou de impor a multa, como lhe prescreve o regimento interno art. 7º § 3º, e limitou-se a remetter ao procurador geral da Republica os traslados em principios citados.

A não imposição da multa e o silencio do tribunal sobre isto fazem-me crer que considerou-se desde logo na impossibilidade ou difficuldade pratica da respectiva disposição regimental.

O que é, porém, que tem a procuradoria geral da Republica a promover?

O art. 75 do decreto n. 4.824, de 1871, acima transcripto, só comprehende o carcereiro, detentor, escrivão ou official do juizo, e nos traslados não se faz menção de alguma destas figuras do fóro. Talvez fosse esta a razão por que deixou a presidencia interina do tribunal de impor a multa!

Ter-se-hia em vista fazer promover processo criminal contra o benemerito cidadão que ha poucos dias deixou a alta direcção dos negocios da nação, por cuja ordem officiou o Ministerio da Guerra ao tribunal?

Si se não julgar bastante o que fica dito, recorramos à lei n. 30, de 8 de janeiro de 1892, que regula os crimes de responsabilidade do Presidente da Republica. O seu art. 19, 2ª parte, é assim concebido: «... impedir ou obstar, por meio violento, o effeito dos actos, mandados ou sentenças que forem da competencia do mesmo poder (o Judiciario).»

A simples leitura convence que a violencia é elemento essencial do crime ali previsto, e ninguem ousará affirmar que deu-se violencia para o não cumprimento das ordens de soltura dos tres presos, de que temos tratado.

Conforme se lê no *Diario do Congresso* de 23 deste mez a Camara dos Srs. Deputados, na sessão do dia anterior, accitou a redacção final do projecto n. 144 approvando os actos praticados pelo Poder Executivo e seus agentes por motivo da revolta de 6 de setembro do anno passado.

Por este modo um dos ramos do Poder Legislativo, legitimo órgão da opinião publica, acaba de reconhecer o acerto com que procedeu, durante essa quadra calamitosa, o Sr. marechal Floriano Peixoto, como chefe do Poder Executivo, que teve a gloria de consolidar a Republica e subjugar aquella revolta, causadora ao paiz dos maiores males, de prejuizos incalculaveis.

Como consequencia natural e juridica do que fica expellido, declaro-vos, Sr. presidente, em resposta ao alludido officio de vosso antecessor, que nada ha que a procuradoria geral da Republica deva promover sobre o assumpto do mesmo officio.

Saude e fraternidade.—O procurador geral da Republica, Antonio de Souza Martins.

No impedimento do secretario, o official, João Joaquim da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Denuncias

N. 3—Denunciante, o procurador geral da Republica; denunciado, o juiz de secção do Districto Federal Dr. Aureliano de Campos.—Distribuido ao Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

N. 4—Denunciante o procurador geral da Republica; denunciado, o juiz de secção de S. Paulo bacharel Antonio Luiz dos Santos Werneck.—Distribuido ao Exm. Sr. ministro Piza e Almeida.

Cartas testemunhaveis

N. 74—Aggravante, Valeriano Tiburcio da Hora, de Sergipe; aggravada, a junta elei-

toral do termo de Simão Dias, no mesmo estado.—Distribuido ao Exm. Sr. ministro José Hygino.

N. 75—Aggravante, João Pinto Teixeira, do Ceará, por seu procurador Dr. Francisco das Chagas Souza Pinto; aggravados, Dr. Lauro Bittencourt e sua mulher.—Distribuido ao Exm. Sr. ministro Herminio.

N. 76—Aggravante, o consul geral de Portugal, nesta capital, administrador legal do espolio de Manoel Teixeira do Valle; aggravado, Joaquim Teixeira do Valle.—Distribuido ao Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

Appellações

N. 94—Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Gonçalves Carvalho & Comp.—Distribuido ao Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

N. 95—Appellante, a Companhia Esperança Maritima; appellado, Vieira Causen & Comp.—Distribuido ao Exm. Sr. Herminio.

N. 68—Appellante, a companhia de navegação a vapor *La Veloce*; appellada, Mme. Clemence.—Distribuido ao Exm. Sr. Americo Braziliense de Almeida Mello.

Revisões

N. 34—Peticionario, John Lambert.—Distribuido ao Exm. Sr. Herminio.

N. 51—Peticionario, Pedro Sanni.—Distribuido ao Exm. Sr. José Hygino.

N. 86—Peticionario, José Maria Pereira, praça do 1º batalhão de infantaria.—Distribuido ao Exm. Sr. Americo Braziliense de Almeida Mello.

Recurso extraordinario

N. 25—Recorrente, a Fazenda Municipal, por seu procurador; recorrida, D. Rosa Candida Velho Bittencourt.—Distribuida ao Exm. Sr. Herminio.

Supremo Tribunal Federal, 30 de novembro de 1894.—No impedimento do secretario, o official, João Joaquim da Silva.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 29 de novembro de 1894..... 8.740:082\$662
Idem do dia 30 (até ás 3 hs.)..... 303:745\$894

Em igual periodo de 1893... 9.013:828\$556
7.176:661\$555

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 29 de novembro de 1894..... 572:821\$371
Idem do dia 30..... 25:073\$285

Em igual periodo de 1893... 597:891\$650
785:655\$504

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 30 de novembro de 1894..... 23:297\$138
Idem dos dias 1 a 30..... 723:723\$018

NOTICIARIO

Audencias—As audiencias publicas do Sr. Presidente da Republica terão logar ás terças e sexta-feiras do meio-dia ás 2 horas da tarde.

Telegramma—Ao Sr. Presidente da Republica foi dirigido o seguinte:

BELEM, 29 — Foi com maior jubilo que recebi telegramma em que communicais haver assumido a directoria do governo supremo da Republica. Vossas gloriosas tradições republicanas e relevantes serviços prestados á causa publica são seguras garantias de que na administração do paiz contribuireis para engrandecimento e prosperidade da patria e definitiva con-

solidação do regimen democratico. Confião bastante no vosso elevado criterio e patriotismo.

Saudo-vos. Ponho à vossa disposição meus serviços.

Manãos, 22 da novembro de 1894.—
Eduardo Ribeiro, governador.

Felicitações—Camara Municipal de Guaratinguetá 22 de novembro de 1894.

Cidadão Dr. Prudente José de Moraes Barros—A Camara Municipal de Guaratinguetá, em sua sessão de hoje, a primeira realisaada após a memoravel data, 15 de novembro, anniversario da proclamação do regimen republicano na Patria Brasileira e dia designado para a vossa investidura no alto cargo de Presidente da Republica, por livre manifestação da soberania nacional de quem tendes sido sempre genuino representante, interpretando os sentimentos da maioria de seus municipes, resolveu por unanimidade apresentar-vos as mais sinceras felicitações por tão jubiloso facto; e, congratulando-se com o paiz por esse auspicioso acontecimento, faz os mais ardentes votos pela prosperidade do vosso governo.

Saude e fraternidade.—Manoel da Silva Carneiro.—Rodrigo Pires do Rio.—Alfredo Antunes de Oliveira.—Joaquim Soares Fagundes Junior.—Francisco Augusto Rosendo Alves.

—Exm. Sr. Presidente—Chegou a vez do Instituto dos Surdos-Mudos do Rio de Janeiro vir apresentar-vos as suas felicitações, pela vossa investidura nas funcções de primeiro magistrado da Nação.

Neste momento, em que a presente commissão, composta de mestres e discipulos, cumpre não um dever de mera cortezia para convosco, mas um dever genuinamente civico, porque se funda na legitima expansão da alma nacional, deante dos cidadãos que, como vós, assumem a suprema direcção dos destinos da Patria, offerecendo-lhe seguras garantias de promover o seu engrandecimento e prosperidade, neste momento, digo, fóra muito para desejar que as congratulações do instituto vos fossem transmitidas pelo autorizado orgão do seu venerando director e verdadeiro creador.

Não o permittiu, porém, grave enfermidade que acaba de acommettel-o, arredando-o temporariamente da direcção do estabelecimento, a que tem dedicado todos os desvelos de um pae extremoso ao filho querido.

A tão deploravel accidente deve-se a pobreza da expressão com que chegam aos vossos ouvidos as notas do concerto de sentimentos que ora dominam o coração do instituto.

Anima-nos, entretanto, a certeza de que a penetração de vossas vistas conseguirá lobrigar, através de toda a modestia e singeleza desta manifestação, a sinceridade com que nos aproximamos de vós para patentear-vos a convicção, que nutrimos, de que a acção de vosso governo ha de se tornar sensivel no seio de todas as instituições de que dependam o vigor e a robustez da jovem Republica Brasileira.

Nestas condições, ainda quando não conhecemos os vossos honrosos antecedentes de experimentado e provecto administrador, as categoricas declarações que fizestes ás corporações docentes que nos precederam são mais que sufficientes para patentear-nos que a instrução popular é um dos primeiros artigos do vosso programma de governo.

E tanto basta para que o Instituto esteja esperançosamente tranquillo quanto ao emprego dos vossos esforços em bem do progresso de uma instituição nacional que tem por ardua mas gloriosa missão receber da sociedade crianças profundamente mutiladas pela natureza e transformal-as em cidadãos uteis a si e à sua patria.

Sim, Sr. presidente, muito confiamos nas vossas luzes e no vosso patriotismo; e por isso vos pedimos que volvais os olhos para aquelle instituto, meio conhecido e meio ignorado. Meio conhecido dos que podem

desenvolver os germens da sua prosperidade, e meio ignorado da maioria daquelles a quem interessam os beneficios da sua fundação.

Por ultimo, permiti que, em nome dos alumnos presentes, vos peça tambem a necessaria venia para que possa depor em vossas mãos uma lembrança desta visita e, ao mesmo tempo, uma amostra do trabalho que desempenham nas officinas do estabelecimento, amostra pela qual se reconhece que o surdo-mudo convenientemente educado, tendo consegnido triumphar da crueldade com que a natureza lhe apontava as portas das casas de caridade, sabe penetrar de fronte erguida no seio da officina e manejar os instrumentos do trabalho, que são as melhores armas da luta pela vida.—O professor Joaquim Borges Carneiro, servindo de director.

Tribunal de contas—Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda.—Officios: Do administrador da Imprensa Nacional n. 669 de 18 de outubro com varias contas de publicações e serviços feitos para o Tribunal de Contas na importancia de 576\$300;

Da Camara Civil n. 50 de 7 do corrente requisitando o pagamento de juros de emprestimos do cofre de orphãos em favor de José Alves Corrêa de Oliveira 240\$000;

Do juiz de orphãos de Campos de 23 de outubro fazendo identica requisição em favor de D. Marianna Gonçalves da Gama 95\$217;

Do inspector da Caixa de Amortisação n. 165 datado de hoje com a relação dos empregados que assignaram notas 2:200\$000.

Foram mandadas escripturar as dividas do exercicio findos pertencentes:

A D. Petronilha Sophia Koldaxo Wanderley, 2:290\$; a Francisco Moreira dos Santos Filho, 157\$536; ao alferes Sabino Monteiro de Mello, 234\$; aos menores Julia e Augusta, filhos do finado 1º tenente Augusto Soares da Silva Torres; 1:050\$; ao general de brigada João Manoel de Lima e Silva, 3:600\$; a Leocadio Ferreira de Lacerda, 133\$109; a Modesto Brocos y Gomez, 533\$333; ao alferes Antonio Alves Marques, 97\$683; a Antonio Carlos de Campos, 11\$700; a D. Antonia de Frias Paes Cavalcante, 63\$996; ao major Antonio Muniz Tello de Sampaio, 332\$040; ao major Antonio de Bastos Varella, 795\$053; ao alferes Manoel Marcellino Guimarães, 114\$; a Hyllario Jovino Ferreira, 390\$800.

Ministerio das Relações Exteriores.—Avisos: n. 248 de 14 do corrente mandando abonar pela Delegacia do Thesouro em Londres ao 2º secretario de legação em Assumpção, o Sr. Antonio Nunes Gomes Pereira, servindo alli como encarregado de negocios a gratificação annual de 3:000\$ ao cambio de 27 d., a contar de 24 de outubro ultimo.—Registrou-se a quantia de 564\$516;

N. 249 da mesma data, mandando abonar pela mesma delegacia ao 1º secretario de legação em Montevideo o Sr. João Marques de Carvalho e que exerce alli as funcções de encarregado de negocios a gratificação na razão de 6:000\$ por anno ao cambio de 27 d., a contar de 5 do corrente mez.—Registrou-se a quantia de 933\$333;

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Solicitadas por avisos ns. 1.910 e 1.936 de 22 e 27 do corrente:

Ajuda de custo a um engenheiro removido da Estrada de Ferro do Paraná para fiscal da do Grão-Pará 833\$333; uma carteira cirurgica fornecida à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores 80\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Solicitadas por avisos ns. 3.851, 4.166, 4.168, 4.174, 4.175, 4.190, 4.195, 4.248 e 4.249 de 15 de outubro, 11, 19, 21, 23 e 30 de novembro:

Ajudas de custo a um bacharel nomeado promotor publico da Capital Federal, 500\$ e a outro nomeado adjunto, 200\$; fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, 1:061\$; dito ordinario feito ao hospital maritimo de Santa Izabel, 926\$150; dito de um escaler adquirido para o serviço da Inspectoria de Saude do Porto, 2:400\$; despesas de prompto

pagamento da Assistencia Medico-Legal de Alienados 7:847\$301; ditas mudas da Escola Nacional de Bellas Artes, 82\$209; do Instituto Benjamin Constant, 149\$600; do Instituto Nacional de Musica, 79\$000.

Mandaram-se escripturar por conta do credito do decreto n. 1.792 de 10 de setembro Autorisadas por avisos ns. 4.189 e 4.191 de 23 do corrente:

Fornecimento feito ao vapor *Fernando Lobo* empregado no serviço quarentenario do lazareto da Ilha Grande, 2:341\$180 aluguel de rebocadores para o mesmo serviço, 9:300\$000.

Deixaram de ser registradas por insufficiencia de credito nas verbas respectivas, solicitadas por avisos ns. 4.152 e 4.187 de 19 e 23 de novembro.

Saldo do reforma de um capitão da brigada policial; e despesas do prompto pagamento da Casa de Detenção.

Ministerio da Marinha—Despacho de 30 de novembro. Marcou-se prazo ao commissario de 4ª classe, José Theodoro Guimarães e ao fiel de 2ª, Justino Nunes da Cunha Magalhães para allegarem o que fosse a bem do seu direito relativamente ao alcance de 240\$172 imputado ao primeiro, e de 742\$784 ao segundo.

Pagadoria do Thesouro—

Pagam-se hoje 1º de dezembro as seguintes folhas: subsidio dos Srs. senadores e deputados, secretaria das Camaras Legislativas, Archivo Publico, Pedagogium, Inspectorias de Estradas de Ferro, City Improvements, Illuminação Publica, Aposentados, Tribunal de Contas, Thesouro Federal, Extinctos e Avulsos da Fazenda e de Viação.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Olanda*, para Bahia, Lisboa, Hamburgo e Copenhague, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Rio Pardo*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Piuma*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Delcomyn*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Pelo *Guanabara*, para Bahia, Maccio e Aracajú, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Shaftesbury*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Pelo *Mexica Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Hogarth*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Bielra*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Montevideo*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

— Amanhã:

Pelo *Desterro*, para Santos, e mais portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bathori*, para Santos, recebendo impressos até ás 1 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 29 de novembro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	UMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	753.61	25.1	83.1	Null	Encoberto.
10 m.	753.95	23.8	90.0	SE 3.3	Idem.
1 t.	752.06	21.6	83.0	SSE 6.6	Limpo.
4 t.	751.61	21.0	90.0	SSE 10.0	Encoberto.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 54,0; prateado 38,0
 Temperatura maxima 25,8.
 Temperatura minima 21,9.
 Evaporação em 24 horas 2,2.
 Chuva em 24 horas 0,mm4.

Dia 30 de novembro de 1894:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	UMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CIELO
7 m.	752.93	21.8	83.0	Null	Encoberto.
10 m.	752.61	23.8	60.2	Idem.	Idem.
1 t.	751.01	23.6	90.0	SE 10.0	Idem.
4 t.	751.38	23.0	91.0	SE 6.6	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 55,0, prateado 47,0.
 Temperatura maxima 30,1.
 Temperatura minima 22,7.
 Evaporação em 24 horas 2,0.
 Trovoada ao N ás 2 horas da tarde. Choviscos ás 2 1/2 horas da tarde.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

Dia 29 de novembro de 1894:

Horas	Barometro a 0°	Temperatura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	753,46	26,8	20,45	78
1/2 d.	752,69	27,8	18,95	68,5
3 p....	751,29	26,0	19,80	79,4
Maxima.....		29,6		
Minima.....		21,5		
Média.....		25,55		
Evaporação á sombra 3m,5.				

Santa Casa da Misericordia.

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 29 de novembro, o seguinte:

	Nec.	Ext.	Total.
Existiam.....	761	676	1.437
Entraram.....	21	20	41
Sahiram.....	28	22	50
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	748	673	1.421

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 373 consultantes para os quaes se aviaram 431 receitas.

Fizeram-se 14 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 499

Charles Ayscough Richards, fabricante de fios de seda para costura, estabelecido em Bell Busk Mills, perto de Leeds, Yorkshire (Inglaterra), apresenta a marca supra que consiste em um camello dentro de dous duplos circulos concentricos, entre estes dous duplos circulos as palavras *Camel Machine Silk*, na parte superior e as palavras *C. A. Richards*, na parte inferior. De cada lado, cortando os circulos, ha um pequeno quadro com a inscripção *Bell Bush*, á esquerda, e a inscripção *Via Leeds*, á direita; cada um destes quadros escondendo parte de duas estrelas.

Esta marca que póde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se sobre a seta fiada, torcida (retroz) ou para costura, da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1894.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas da manhã de 10 de outubro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 499 por despacho da Junta Commercial em sessão de 19 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 500

Charles Ayscough Richards, fabricante de fios de seda para costura, estabelecido em Bell Busk Mills, perto de Leeds, Yorkshire (Inglaterra), apresenta a marca supra, que consiste em uma arvore com uma campainha suspensa a um dos galhos dentro de dous circulos concentricos entre os quaes a inscripção — *Machine Silk, C. A. Richard Bell Busk Mills Via Leeds*.

Esta marca, que póde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se sobre meadas de fio de seda e seda para bordados e ponto de meia á machina de costura e todas as especies de retroz simples e torçal da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1894.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 10 de outubro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 500 por despacho da Junta Commercial, em sessão de 19 do corrente. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 501

Hewton Chambers & Company Limited, industrias estabelecidas em Torncliffe Iron Works and Collieries, perto de Sheffield (Inglaterra), apresentam a marca supra que consiste na palavra — *Izal* —, a qual póde variar em seus typos, dimensões, côres e disposições de côres.

Esta marca applica-se (além dos productos descriptos no registro da marca sob n. 403) sobre substancias chimicas preparadas para uso da medicina e pharmacias, velas, sabão commum, detergentes, oleos para illuminar, aquecer ou lubrificar, phosphoros, polvilho, anil e outros productos para lavanderias, perfumarias, inclusive artigos de tocador, preparações para os dentes e o cabelo, sabão perfumado, da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1894.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 6 de novembro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 501, por despacho da Junta Commercial em sessão de 22 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 502

A Kathreinners Malzkaffeefabriken mit beschränkter Haftung, estabelecida em Munich, Baviera (Allemanha), apresenta a marca supra que consiste no retrato e na firma do padre Sebastian Kneipp; sendo esse retrato e a firma rodeados de um quadro decorativo.

Esta marca, que póde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, applica-se em rotulos e envoltorios e serve a distinguir o café de malt e de trigo da fabricação da depositante.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1894.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 9 de novembro de 1894. O secretario, *Cesar de Oliveira*. Registrada sob n. 502 por despacho da Junta Commercial em sessão de 22 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA O EXAME PRATICO DA 1ª SÉRIE MEDICA

Hoje 1 de dezembro, ás 11 horas da manhã.

Physica

- João Nery.
- Virgilio Eduardo Ferreira Cantos.
- Alvaro de Barros Machado da Silva.
- Nicolão Becker Pinto.
- Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães.
- Gonçalo Lagos da Silva.
- Antonio Emiliano de Souza Castro.
- Eduardo Augusto Brandão Pirajá.
- Mario Mourão.
- Alberto Guimarães.

Turma suplementar

- Antonio Machado Junior.
- Daciano Goulart.
- Domingos Ribeiro Alves Maia.
- Antonio Estanislau Affonso Sobrinho.
- João de Magalhães Ribeiro.
- Ataliba Borges Ribeiro da Costa Sobrinho.
- Seraphim Villela.
- Arthur Leandro do Araujo Costa.
- Adolpho Luiz Hasselmann.
- Octavio Lisboa de Araujo.

RELAÇÃO PARA O EXAME PRATICO DA 2ª SÉRIE MEDICA, HOJE, ÁS 11 HORAS DA MANHÃ

Anatomia descriptiva

- Eduardo Prado de Queiroz Telles.
- Pedro Armando Sartigan.
- Amarillo Hermes de Vasconcellos.
- Francisco de Paula Simões Lopes.
- Raymundo Theophilo de Souza Ferreira.
- Abdon Guimarães Carneiro.
- Henrique de Figueiredo Vasconcellos.
- Antonio Austregesillo Rodrigues Lima.
- Faustino José Corrêa.
- Antenor O Reilly de Souza.

Turma supplementar

João Leopoldo da Rocha Fragoso.
José Gabriel Marcondes Romeiro.
Ricardo Pereira Machado.
José Antonio Pacheco.
Oscar Antonio Brandi.
José Teixeira Portugal Junior.
Augusto Eduardo Pinto.
Feliciano José de Almeida Junior.
Raymundo Firmínio de Assis.
Adriano Duque Estrada Azevedo.

1ª serie medica (physiologia) ás 11 horas da manhã

José Raulino de Oliveira.
Gyntio de Castro Monteiro de Carvalho.
Lafayette Augusto de Camargo Penteado.
Joaquim Maria Corrêa.
João de Macedo Costa.
Claudio Justiniano de Souza Junior.

Turma supplementar

Diogo Martins Ferraz.
Alfredo Theophilo Haarrwinck.
Vicente José da Maia.
Azarias José Monteiro de Andrade.
Eugenio Hietz.
Samuel Haarrwinck Cavalcanti de Albuquerque.

Relação para o exame pratico da 4ª serie medica—hoje, 1 de dezembro de 1894, ás 11 horas da manhã.

Anatomia e physiologia pathologica

José Luiz de Oliveira Guimarães.
Paulino de Andrade Werneck.
Augusto Cesar de Freitas.
Ernani Carlos de Menezes Pinto.
José Antonio de Abreu Fialho.
Antonio Gonçalves de Araujo Penna Junior.

Turma supplementar

Newton Augusto Rodrigues Campos.
Oscar Vinelli.
João Pedro de Albuquerque.
Augusto do Amaral Peixoto.
Felix de Sá Nogueira.
Guilherme Augusto de Moura.

5ª serie curso medico (therapeutica) ás 11 horas da manhã

Manoel Luiz Larangeira.
José de Freitas Saldanha Sobrinho.
José Mendes Tavares.
Americo da Veiga.
Henrique Constancio Benassi.
Hector de Oliveira Adams.

Turma supplementar

José Modesto de Souza Junior.
José Joaquim da Costa Junior.
João Manoel da Silva Tavares.
Alberto Felix Moreira Machado.
Pedro José de Miranda.
José Placido Barbosa da Silva.

Relação para o exame pratico da 6ª serie medica, hoje 1 de dezembro de 1894, ás 11 horas da manhã :

Hygiene

João Pego de Faria.
Francisco Fernandes Eiras.
Francisco de Paula Magalhães Gomes.
Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas.
Carlos Roldão Romou.

Turma supplementar

José Alcibiades da Silva Frota.
João Benjamin Ferreira Baptista.
Manoel Thomaz Teixeira Junior.
Pedro Maria de Azevedo Vianna.
Manoel Henriques Barradas.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 1 de dezembro proximo terão começo os exames da 1ª época do anno lectivo de 1894, pela forma seguinte :

No dia 1:

Provas escriptas das 1ª cadeiras (com excepção da de chimica analytica) mathematica elementar para admissão no 1º anno do curso geral e tambem para obtenção do titulo de agrimensor.

No dia 3:

Provas escriptas das 3ªs cadeiras de chimica analytica, economia politica e legislação de terras para os candidatos ao titulo de agrimensor. Far-se-ha a primeira parte da prova graphica de desenho geometrico elementar.

No dia 4:

Provas escriptas das 2ªs cadeiras (com excepção da de economia politica) e de noções de physica para os candidatos ao titulo de agrimensor. Far-se-ha a 2ª parte da prova graphica de desenho geometrico e elementar.

No dia 5:

Provas escriptas de calculo, meccanica racional, descriptiva (1ª parte), construção, descriptiva applicada, estradas e hydraulica para os alumnos que tiverem incompatibilidades nos outros dias, e cosmographia para os candidatos ao titulo de agrimensor.

No dia 6:

Começarão as provas oraes de calculo, physica experimental, meccanica racional, descriptiva (1ª parte), chimica inorganica, construção, mathematica elementar e desenho geometrico e elementar para admissão no 1º anno do curso geral. Far-se-ha a 1ª parte da prova graphica da aula de hydraulica.

Nota.—As provas de exames das demais materias serão annunciadas por meio de edital affixado na escola e publicado no *Diario Official*.

O ponto para as provas escriptas e oraes será dado ás 10 horas da manhã e para as provas graphicas ás 11 horas.

Os exames de exercicios praticos do curso geral, e dos cursos especiaes, para os interessados que delles dependerem para outros exames, serão annunciados opportunamente.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de novembro de 1894.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 1 de dezembro, ás 10 horas da manhã, começarão os exames deste instituto, sendo nesse dia chamados, por ordem alphabetica, a exame de canto choral, 2ª época, os alumnos constantes da lista affixada na portaria deste instituto.

Segunda-feira, 3 de dezembro, ás mesmas horas, seram chamados os demais alumnos da 2ª época de canto choral e tambem os de solfejo individual, 2ª época.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 30 de novembro de 1894.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Delegacia da Policia

O cidadão Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, 1º delegado auxiliar, faz publico aos interessados que os exames praticos de cocheiro e carroceiros de fiador, terão lugar no domingo, 2 de dezembro, ás 7 horas da manhã, no campo de S. Christovão.

1ª delegacia de policia auxiliar, 29 de novembro de 1894.—Pedro Augusto de Moura Carijó.

Brigada Policial

CONCURRENCIA

O conselho administrativo, e de fornecimento recebe propostas nos dias abaixo designados ás 11 horas da manhã, para os diferentes fornecimentos do 1º semestre de 1895.

A saber:

Dia 10 de dezembro

Generos para o rancho e hospital, em kilos: aletria, araruta, arroz de Iguape, assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, bacalhau de 1ª qualidade, banha de Porto Alegre, batatas inglezas de Lisboa e de Nova Zelandia, café em grão, carnes do carneiro, porco, vacca e vitella, secca de 1ª qualidade em mantas e patos do Rio Grande e do Rio da Prata, chocolate, covadinha, geleas de gallinha, mão de vacca, mão de carneiro, marmellos e musgo; massas diversas para sopa (estrangeiras e nacionaes) manteiga de 1ª qualidade, goiabada superior em latas grandes, lombo de porco salgado, marmellada nacional e de Lisboa, matte, em folha e em pó, pão de trigo, peixe salgado, sagú, tapioca, toucinho de Minas, temperos e verduras, lenha da matta e do mangue; em litro: azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade (Magé), feijão preto, leite de vacca, sal, vinagre branco e tinto de Lisboa e nacional, azeite doce fino Plasgnol, vinho fino do Porto e virgem; em unidade: frango, gallinha, ovos e queijos de Minas; em rações: fructas, bananas ou laranjas, forragem e ferragens para os animaes; em kilos, alfafa de 1ª qualidade, milho mudo (com sacca), farelo do Rio da Prata (com sacca), farelo nacional (com sacco) em unidade: ferraduras para cavallos e ditas para muares; em milheiros: cravos:

Dia 11

Roupa para o hospital, artigos diversos, objectos do expediente para a secretaria, estações; em unidade: almofadinhas de crina vegetal, colchão de riscão cheios de capim, cobertores de lã encarnado, esteiras de palhinha fina e de taboá, para cama de solteiro, fronha de cretonne para travesseiros e almofadinhas, lonções de algodão e de cretonne, travesseiros de capim, correamos completos de verniz, para infantaria e cavallaria, sacco de viveres, apitos com corrente de metal, platinas e esporas de metal (pares), freios de ferro batido, mantas de panno para montaria, bonet de panno fino para inferiores de estado-maior; em metros: chita para colcha; em kilos: oleo de linhaça, ponta de pariz, agua-raz, cano do chumbo, sabão amarello, velas de composição de clichy e de cera; em sacca: carvão de madeira; em picotes: seccante; em litro: espirito de vinho de 37 graos; em caixa: kerosene inexplosivo, marcas Coral Cardozo e Brilhante; em barricas: cimento Portland; em milheiro: tijolos; em saccos: cal de Cabo Frio dito para argamassa; em duzia: vassouras grandes e pequenas do piassava; em cento: vassoura do matto; em unidade: tijolos inglezes para arear; lavagem de roupa, sem distincção de peças; em duzia: canetas regulares, lapis preto do Faber ns. 2 e 3 ditos de borracha, dito bicolores de A. W. Faber; em caixa: envelopes diplomata para carta, com marca, papel idem, idem, pennas Mallat, ns. 10 e 12, lacres, tranquetas diversas, lapis de pedra; em resma: papel fino legitimo, dito almagô Floreto, dito Hollanda liso, pautado estreito, e pautado largo; em mão: papel matta borrão, dito pardo para embrulho; em cento: envelopes para officios, marcados, ditos sem marca; em kilos: gomma arabica em carogo; em litros: tinta preta sardinha; em vidros pequenos: tinta vermelha, Stephens; em massa: obreia vermelha e verde, em pasta; em milheiro: papel lytographado para officio; em unidade: livros em branco, papel Imperial com 200 folhas numeradas, tendo 0m, 42 em todo o comprimento e 0m, 23 em toda a largura da pagina, com distico dourado na capa, ditos em branco com 150 folhas numeradas, tendo 0m, 36 de comprimento e 0m, 24 de largura, brochuras com 150 folhas numeradas, de iguaes dimensões, raspadoiras Rodgers.

No dia 10 será tambem contractado o fornecimento, em kilos, de capim em feixes, e no dia 11 o de medicamentos, sanguesugas (applicação); em metros: aniagem, brim branco e brim pardo de linho trançado, mo-

rim para forro, hollanda parda, metim preto e pardo trançado, panno azul ferrete francez para sobrecaçaca, blusas e calças, dita azul-encarnado para vivos; em pares: botinas de bezerro, luvas de algodão e de fio de Escocia; em unidade: botões amarelos grandes e pequenos, bonets de panno, gravata de couro envernizada, barbicachos de retroz preto e algodão em pasta; sendo estes artigos para todo o anno de 1885.

Todos os generos e artigos serão de primeira qualidade e o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados no respectivo contracto, entregando por sua conta os mesmos generos e artigos nos quartéis de Barbonos, Vista Alegre, hospital e destacamentos.

Os concurrentes deverão cingir-se aos typos e amostras existentes na brigada e apresental-os, dos artigos que forem julgados precisos pelo conselho economico e administrativo.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e em cartas fechadas, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas; assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas (uma via), e datadas do dia da apresentação e conterem a expressa declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 25 % sobre a importancia presumivel do seu fornecimento em um mez, desde que deixo de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que for notificado pelo *Diario Official*.

Finalmente, previne-se aos proponentes que devem ter em vista as disposições do regulamento em vigor sobre o modo de se habilitarem para concorrência, condições das proposta, etc., etc., etc.

O fornecedor de capim será obrigado a contractar com a brigada a compra de estrume.

Quartel em Barbonos, 1 de dezembro de 1894. — *Gustavo A. Pereira Campos*, major honorario e secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Curityba*.

Armazem n. 11—Marca APC—LO: 1 caixa, n. 21, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BAC: 1 dita, n. 222, idem. Idem.

Marca CRCT: 1 dita, n. 578, idem. Idem.

Marca FSCK: 1 dita, n. 4.626, idem. Idem.

Marca HSC: 2 ditas, ns. 2.893, 9.128, idem. Idem.

Marca H: 1 dita, n. 32, idem. Idem.

Marca MPI: 1 dita, n. 194, idem. Idem.

Marca MMC—LC: 1 dita, n. 315, idem. Idem.

Marca RSC—CK: 2 ditas, ns. 3.272, 1.469, idem. Idem.

Marca SD—S: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca SRC—PC: 1 dita, n. 237, idem. Idem.

Marca 153 LG: 1 dita, n. 63, idem. Idem.

Marca TC: 1 dita, n. 7.087, idem. Idem.

Marca AC 129 C: 1 dita, n. 2.035, idem. Idem.

Marca AB 65 C: 1 dita, n. 478, idem. Idem.

Marca WCC: 1 dita, n. 1.575, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellova*.

Armazem n. 9—Marca ARC: 2 ditas, ns. 5.448/49, idem. Idem.

A mesma marca: 1 fardo, n. 5.441, roto. Idem.

Marca BB: 1 caixa, n. 2.350, avariado. Idem.

Armazem n. 6—Marca BP: 1 dita, n. 1, repregada e avariada. Idem.

Armazem n. 9—Marca BMC: 1 fardo, n. 16, roto. Idem.

Marca CF 3.377 CGM: 1 caixa, n. 2 avariada. Idem.

Marca DD: 4 barricas, ns. 2, 3, 4, 5, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellova*:

Armazem n. 9—Marca CAF—WHIC: 2 caixas ns. 133 A e 133, avariadas. — Manifesto em traducção.

Marca DOC: 5 barricas sem numero, repregadas. Idem.

Marca OCS: 1 dita n. 46, idem. Idem.

Marca JBFC: 1 caixa n. 3135, idem. Idem.

Lettreiro Ministerio da Guerra: 1 barrica n. 1140, idem. Idem.

Lettreiro Brazil: 1 caixa sem numero, idem. Idem.

Marca RMC: 1 fardo sem numero, avariado. Idem.

Marca SC—4C: 1 caixa n. 448, repregada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 427, idem. Idem.

A mesma marca: 1 fardo n. 481, roto. Idem.

Sobre agua—Marca TB: 2 caixas sem numero, repregadas. Idem.

Armazem n. 9—Marca WOC: 1 dita n. 28, idem. Idem.

Vapor allemão *Graf Bismark*:

Armazem da Estiva—Marca HSC: 1 caixa sem numero, repregada. — Manifesto em traducção.

Armazem n. 12—Marca CBC—VB: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Armazem da Estiva—Marca CBC: 1 dita sem numero, com falta. Idem.

Sobre agua—Marca BMSC: 8 ditas sem numero, repregadas e avariadas. Idem.

Armazem n. 12—Marca MRM: 1 dita n. 1392, repregada. Idem.

Armazem da Estiva—Marca WO: 1 dita n. 14, com faltas. Idem.

A Mesma marca: 2 ditas sem numero, repregadas. Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*:

Sobre agua—Marca AC: 1 caixa n. 190, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 8—Marca ANC: 1 dita n. 93, idem. Idem.

Marca CR: 1 dita n. 44, idem. Idem.

Marca CAC: 3 ditas sem numero: idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CM: 1 dita n. 147, idem. Idem.

Lettreiro Camões Aguiar & Comp: 1 dita n. 113, idem. Idem.

Marca EMC: 1 dita n. 301, avariada. Idem.

Marca EC: 1 dita n. 96, repregada. Idem.

Marca FVC: 2 ditas ns. 52 e 54, idem. Idem.

Marca CAC: 1 dita n. 103, idem. Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Armazem n. 8—Marca G: 1 caixa n. 2, quebrada. Manifesto em traducção.

Marca H A S: 1 dita n. 63, repregada. Idem.

Marca HO: 2 ditas ns. 27 e 34, quebrada. Idem.

Lettreiro J. Albuquerque: 4 ditas sem numero, repregada. Idem.

Marca JAC: 1 dita n. 253, quebrada. Idem.

Marca MMCO: 1 dita n. 3, repregada. Idem.

Marca M28C: 3 ditas ns. 540, 587 e 623, repregadas e avariadas. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 538, 547 e 534, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 597, 527 e 588, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas ns. 573, 524 e 622, idem. Idem.

Marca SMAC: 1 dita n. 118, repregada. Idem.

Marca SSA: 1 dita n. 5.537, idem. Idem.

Marca V: 1 dita n. 126, avariada. Idem.

Vapor *Wordsworth*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca AA: 3 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 barril sem numero, idem. Idem.

Marca BOB: 3 barris sem numero, com falta. Idem.

Marca FV: 3 caixas sem numero, idem. Idem.

Marca JARC: 5 gigos sem numero, com falta. Idem.

Marca WV: 2 caixas sem numero, repregadas. Idem.

Marca OVF: 2 barricas sem numero, idem. Idem.

Marca PBS: 3 gigos sem numero, com falta. Idem.

Marca JJCC—MV: 2 caixas sem numero, repregadas. Idem.

Marca CI: 1 barrica sem numero, idem. Idem.

Marca MB: 4 caixas sem numero, com falta. Idem.

Vapor allemão *Curityba*.

Trapiche Federal—Marca FSC—WK: 10 caixas sem numero, quebrada. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CHC: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 11 saccos sem numero, com falta. Idem.

Marca A: 1 caixa sem numero, quebrada. Idem.

Marca RLC: 1 caixa sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Curityba*,

Trapiche Federal—Marca BY: 2 caixas, quebradas. Manifesto em traducção.

Marca JJK: 5 ditas, idem. Idem.

Marca CT: 1 dita idem. Idem.

Marca CT: 1 dita, idem. Idem.

Marca Vinicola: 2 ditas, com falta. Idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, quebrada. Idem.

Marca FXMC: 1 dita, com falta. Idem.

Marca BBC: 1 dita, idem. Idem.

Marca RLC: 1 dita, idem. Idem.

Marca VSB: 1 dita, idem. Idem.

Marca BV: 1 dita, idem. Idem.

Marca MJO: 1 dita, idem. Idem.

Marca CS: 1 dita, idem. Idem.

Marca MB: 5 ditas dem. Idem.

Marca LC: 1 dita, idem. Idem.

Marca MJC: 15 ditas, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, idem. Idem.

Vapor portuguez *D. Maria*.

Docas D. Pedro II—Marca QMC: 1 barril, com falta. Idem.

Marca MSC: 2 ditos, idem. Idem.

Marca JMC: 3 ditos, idem. Idem.

Marca XPC: 5 ditas, idem. Idem.

Marca Vinicola: 3 ditos, idem. Idem.

Marca JPF: 6 ditos, idem.

Lettreiro Bittencourt: 1 dito, vasio. Idem.

Marca M: 2 ditos, com falta. Idem.

Marca JMC: 3 pipas, vasia, idem.

Marca SAC: 5 caixas, repregadas. Idem.

Marca CAC: 4 ditas, idem. Idem.

Marca AHCC: 6 ditas, idem. Idem.

Marca P: 4 ditas, idem. Idem.

Marca VPC: 3 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Espagne*.

Armazem n. 3—Marca AS&C: 2 caixas ns. 1.558 e 4.089, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca BB&C: 1 dita n. 4.716, idem. Idem.

Marca BCIC: 1 dita n. 2.775, idem. Idem.

Marca CF&C: 2 ditas ns. 4.273 e 4.452, idem. Idem.

Marca CF&C: 1 dita n. 4.272, idem. Idem.

Marca SMCI: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca MCV: 1 dita n. 4.681, idem. Idem.

Marca CB&C: 2 ditas ns. 686 e 688, idem. Idem.

Marca EM&C—M: 2 ditas ns. 259 e 261, idem. Idem.

Lettreiro Marcos & Comp.: 2 ditas ns. 1 e 4, idem. Idem.

Marca LL — L: 1 dita n. 2.440, idem. Idem.
 Marca MM—OC : 2 ditas n. 2.428 e 2.430, idem. Idem.
 Marca NM: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca PC—CG: 2 ditas ns. 6.989 e 6.991, idem. Idem.
 Marca PC&C—G: 1 dita n. 6.990, idem. Idem.
 Marca PV: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca T&C—R: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca VR—C : 3 ditas ns. 2.445, 2.447 e 2.448, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.
 Armazem n. 3—Marca JRC: 1 caixa n. 2.943, avariada. Manifesto em traducção.
 Marca CDE—GM: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca ML&I: 1 dita n. 456, repregada. Idem.
 Marca CC : 1 dita n. 175, idem. Idem.
 Marca SW: 1 dita n. 1.367, idem. Idem.
 Marca JRS: 1 dita n. 3.465, avariada. Idem.
 Marca CC: 1 dita n. 338, repregada. Idem.
 Marca Z—CM&C: 1 dita n. 25, avariada. Idem.
 Marca NOE: 1 dita n. 8.308, idem. Idem.
 Vapor francez *Campana*.
 Armazem das amostras—Lettreiro J. Dreyfus: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Orellana*.
 Armazem das amostras—Lettreiro P. Sticheri: 1 caixa sem numero, avariada e repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Santa Fé*.
 Armazem n. 10—Marca C&N—P: 1 caixa n. 4.061, avariada e repregada—Manifesto em traducção.
 Marca GS&C : 1 dita u. 1.977, idem. Idem.
 Marca HN: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca H&C: 1 dita n. 9.159, idem. Idem.
 Marca JMR&C: 1 dita n. 7.571, idem. Idem.
 Marca P: 1 dita n. 4.508, idem. Idem.
 Marca B&C : 1 dita n. 13.080, idem. Idem.
 Marca 230: 1 dita n. 128, idem. Idem.
 Marca JLA&C : 1 dita n. 3.851, idem. Idem.
 Vapor inglez *Wordsworth*.
 Despacho sobre agua—Marca AHC&C—GL: 20 caixas sem numeros, repregadas.—Manifesto em traducção.
 Marca AHC: 3 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Armazem n. 1 — Marca BSN: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 1—Marca JRC: 1 dita n.4.001, idem. Idem.
 Armazem n. 1 — Marca CM: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Armazem n. 1 — Marca ECA : 2 ditas ns. 5.364 e 8.627, idem. Idem.
 Armazem n. 1—Marca ECA: 1 dita n.8623, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca GE: 4 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Armazem n. 1—Marca H: 1 dita n. 7.474, idem. Idem.
 Marca JRCC: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca MOC : 1 dita n. 1.438, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca FZR: 4 ditas sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 1 — Marca SCC — H: 1 dita n. 26, idem. Idem.
 Vapor allemão *Uruguay*.
 Armazem das Amostras—Lettreiro Eugenio Meyer & Comp.: 1 caixa sem numero repregada—Manifesto em traducção.
 Lettreiro Collen & Comp.: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca BE: 1 dita n. 2.541, idem. Idem.
 Marca G 552 G : 1 dita n. 1.922, idem. Idem.
 Marca HPC : 1 dita n. 2.407, idem. Idem.
 Marca CS&C : 1 dita n. 2.230, idem. Idem.

Vapor austriaco *Medusa*.
 Armazem n. 15 — Marca CF&C: 1 caixa n. 278, repregada — Manifesto em traducção.
 Vapor portuguez *D. Maria*.
 Docas Nacionaes — 4 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca M: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Marca JCC : 2 fardos, sem numero, rottos. Idem.
 Vapor *Wordsworth*.
 Trapiche Dias de Cruz — Marca CM : 5 barricas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CI : 2 pipas, sem numero, com faltas. Idem.
 Marca GSC : 6 caixas, sem numero, repregadas. Idem.
 Marca OV : 2 barricas, sem numero, idem. Idem.
 Marca JRCC : 4 ditas, sem numero, idem. Idem.
 Vapor austriaco *Medusa*.
 Armazem n. 15 — Marca JA : 2 caixas ns. 445 e 443, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca M&C : 2 ditas, ns. 2775 e 37, repregadas e avariadas. Idem.
 Marca M&C : 2 ditas ns. 2778 e 10, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*.
 Armazem n. 6 — Lettreiro SC&C—Campos — 1 caixa n. 9701, repregado. Manifesto em traducção.
 Marca SG&C : 1 dita n. 36, avariada. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1894. — O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

DIA 21

Vapor inglez *Danube*.
 Despacho sobre agua—Marca ANC: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 9 — Marca EMC: 1 fardo n. 3.133, avariado. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca JFC: 1 caixa sem numero, repregada. Idem.
 Vapor inglez *Bellova*.
 Armazem n. 9 — Marca AAC: 2 caixas ns. 5.598/99, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca AMP: 3 engradados sem numero, avariados e repregados. Idem.
 Marca CBC: 1 caixa n. 359, idem. Idem.
 Marca CGF: 3 engradados sem numero, idem. Idem.
 Despacho sobre agua — Marca GM: 2 barricas sem numero, repregadas. Idem.
 Armazem n. 9—Marca HC: 1 dita n. 9.229, avariada. Idem.
 Marca JCRC: 1 caixa n. 376, repregada. Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 181, avariada. Idem.
 Lettreiro Portella: 2 ditas ns. 963 e 986, repregadas. Idem.
 Marca MP—M: 4 engradados sem numero, avariados e repregados. Idem.
 Marca 35: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca TLC: 15 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca TB: 6 ditas sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Danube*.
 Armazem n. 9—Marca FCVI: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AAVM: 1 dita sem numero, quebrada e avariada. Idem.
 Vapor portuguez *D. Maria*.
 Docas Nacionaes — Marca JJGC: 5 caixas sem numero repregadas. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 6 ditas sem numero, idem. Idem.
 Docas Nacionaes—Marca JJFC: 5 caixas, repregadas. Manifesto em traducção.
 Lettreiro Menezes Junior—2 ditas, idem. Idem.
 Marca AJM: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca MJC: 8 ditas, idem. Idem.

Lettreiro João Bittencourt: 2 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro Zenha Ramos: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca CSC : 2 ditas, idem. Idem.
 Marca QMC: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca CRMC: 1 cesta.
 Marca QMC: 4 saccoes, rotos. Idem.
 Marca CBC: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca MJEC: 1 barrica, repregada. Idem. Idem.
 Marca CBC: 1 dita, repregada. Idem.
 Marca AAC: 1 dita, com indicios de avaria. Idem.
 Marca P: 2 saccoes- rotos. Idem.
 Marca TJC: 2 barricas, repregadas. Idem. Idem.
 Marca RETIC: 8 ditas, idem. Idem.
 Lettreiro Miguel Corrêa Abreu : 8 barris, com falta. Idem.
 Lettreiro João Baptista: 5 barris, idem. Idem.
 Marca JPLC: 1 dito, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dito, vasio. Idem.
 Marca JTC: 1 dito, com falta. Idem.
 Marca JT: 2 barris, idem. Idem.
 Vapor italiano *Ativiti*.
 Trapiche da Saúde — Marca CM: 8 caixas, com falta. Idem.
 Marca BTP: 3 ditas, repregadas. Idem. Idem.
 Marca CAC: 10 ditas, com falta, idem.
 Marca CAC: 3 ditas, idem. Idem.
 Marca NZ: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca VD6: 15 quartolas, vasando. Idem.
 Marca NZ: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca CAC: 1 caixa, repregada. Idem.
 Vapor italiano *Linda*.
 Armazem n. 7 — Marca SCM—HNSS: 1 caixa n. 8.900, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Hevelius*.
 Armazem n. 6— Lettreiro Joaquim José do Almeida Pernambuco: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Petropolis*.
 Armazem da estiva— Marca JBF—S: 10 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 10 — Marca GC&C: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita n. 2, avariada. Idem.
 Marca HSC: 1 dita n. 4.426, idem. Idem.
 Marca SMFC: 1 dita n. 4.857, idem. Idem.
 Vapor inglez *Wordsworth*.
 Armazem n. 1 — Marca EA&C: 1 caixa n. 8.616, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca JR: 1 dita n. 573, idem. Idem.
 Marca QD: 1 dita n. 142, idem. Idem.
 Marca FZR: 10 ditas sem numero, idem, Idem.
 Marca SMAC—BAC: 1 dita n. 20, idem. Idem.
 Vapor inglez *Leibnitz*.
 Armazem Marca AM&C: 1 caixa n. 801, quebrada. Manifesto em traducção.
 Marca AR&C: 1 dita n. 69, idem. Idem.
 Lettreiro Camões Aquino & Comp.: 3 ditas ns. 82, 74 e 77, idem. Idem.
 Marca E&C: 1 dita n. 98, idem. Idem.
 Marca GCS: 3 ditas sem numero, repregadas. Idem.
 Marca HM&C: 6 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca H: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca JA&C: 1 dita n. 246, idem. Idem.
 Marca MN&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca OD—EH: 3 ditas ns. 494, 301 e 305, idem. Idem.
 Marca PC: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca PB&I: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca M—28—C: 4 ditas ns. 606, 575, 591, e 568, idem. Idem.
 Marca M—28—C: 4 ditas ns. 518, 561, 592 e 557, idem. Idem.
 Marca RHC—Tuker: 2 ditas ns, 3 e 9, idem. Idem.
 Marca SMA&C: 1 dita n. 133, quebrada. Idem.

Vapor italiano *Attilio*.

Trapiche da Saúde— Marca CP: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca ACV: 10 saccos sem numero, com falta. Idem.

Marca AC: 8 ditos sem numero, idem. Idem.

Vapor italiano *Maranhão*.

Trapiche vapor.— Marca CV: 3 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 4 barris sem numero, idem. Idem.

Marca NZ: 1 caixa sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 5 barris sem numero, idem. Idem.

Marca AO: 8 caixas sem numero, idem. Idem.

Marca AAC: 6 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca VPC: 11 barris sem numero, vassando. Idem.

A mesma marca: 1 barril sem numero, vassio. Idem.

Marca VEB: 3 saccos sem numero, com falta. Idem.

Marca FB: 3 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca VDC: 6 volumes sem numero, avariados. Idem.

A mesma marca: 1 dito sem numero, quebrado. Idem.

Marca FB: 4 caixas sem numero, com falta. Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Armazem n. 8— Marca OSO: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca 79: 3 ditos sem numero, idem. Idem. Idem.

Alfondega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1894. — O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

DIA 22

Vapor inglez *Woodsrooth*.

Armazem n. 1 — Lettreiro Nogueira Rozadas: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Graf Bismark*.

Armazem n. 12— Marca AFC: 2 caixas ns. 1.151, 1.954, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CB: 1 dita, n. 110, idem. Idem.

Marca CJB: 1 dita, n. 1.967, idem. Idem.

Marca C: 1 dita, n. 103, idem. Idem.

Marca EMC—LH: 2 ditos, ns. 133, 144, idem. Idem.

Marca OK: 1 dita, n. 44.661, idem. Idem.

Marca OBC: 1 dita, n. 8.386, idem. Idem.

Marca HSL: 1 dita, n. 220, idem. Idem.

Marca HNS: 1 dita, n. 5, idem. Idem.

Lettreiro A. Abreu C: 1 dita, n. 2.006, idem. Idem.

Marca MJB: 1 dita, n. 8.722, idem. Idem.

Marca MNC: 1 dita, n. 350, avariada. Idem.

Marca PCC: 1 dita, n. 4.774, idem. Idem.

Marca G.611 D: 1 dita, n. 506, idem.

Marca 1.306 BMRMC: 1 dita, n. 1.392, repregada. Idem.

Marca WJ 30: 1 dita, n. 623, idem. Idem.

Armazem n. 7 — Marca HOP: 5 ditos, sem numero, avariada.

Vapor francez *Campana*.

Armazem n. 12—Marca CDA: 1 dita, sem numero, repregada. Idem.

Marca PBI: 1 dita, n. 616, idem. Idem.

Despacho sobre agua — Marca RC: 1 bombina, sem numero, avariada. Idem.

Vapor inglez *Leibnitz*.

Armazem n. 8—Marca ANC: 1 caixa n. 94, repregada. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 3 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca AMSCC: 3 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca B: 3 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca CPSC: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Lettreiro F. C. Tucker: 5 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca GSC: 5 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca M28C: 3 ditos ns. 621, 601 e 564, idem. Idem.

Vapor allemão *Petropolis*.

Armazem n. 10—Marca GCC: 1 caixa n. 3, repregada. Manifesto em traducção.

Marca ASC: 2 ditos ns. 5:423 e 5.429, idem. Idem.

Lettreiro Souza: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca MTLG: 1 encapado sem numero, repregado e quebrado. Idem.

Armazem n. 9—Marca LSK: 5 caixas sem numero, repregadas. Idem.

Vapor inglez *Danube*.

Armazem das amostras—Lettreiro José Monos: 1 caixa sem numero. Manifesto em traducção.

Lettreiro Silva Gomes: 10 ditos sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Dr. Fernando Osorio: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Joaquim José Gonçalves: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca BBB: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.

Docas nacionaes—Marca AB: 1 barril sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca CP: 1 dito sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito sem numero, vassio. Idem.

Marca ABI: 3 ditos sem numero, com falta. Idem.

Marca AAC: 1 dito sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca LFC: 1 dito sem numero, idem. Idem.

Marca JSCC: 5 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca FCC: 19 caixas sem numero, idem. Idem.

Marca CAC: 9 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca AIC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Amazonas*.

Trapiche Federal — Marca BF&C: 3 caixas sem numero, quebradas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditos sem numero, com faltas. Idem.

Marca CH&C — J: 4 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita sem numero, quebrada. Idem.

Lettreiro Hans Lossins Christiansond: 5 ditos sem numero, idem. Idem.

O mesmo lettreiro: 1 dita, com falta. Idem.

Marca WA: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 8 ditos, quebradas. Idem.

Marca AK: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.

Marca NMC: 3 ditos sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, com faltas. Idem.

Marca BF&C—PL: 3 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 11 ditos, quebradas. Idem.

Marca M&B: 4 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca FS&C—VK: 15 ditos, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos com falta, idem. Idem.

Marca CB&C: 2 ditos sem numero, quebradas. Idem.

Marca CS: 5 ditos sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, com faltas, idem. Idem.

Marca FS&C: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 7 ditos, quebradas, idem. Idem.

Lettreiro Miranda: 3 ditos com faltas. Idem.

Marca CH&C: 7 saccos, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Miranda: 3 caixas, quebradas. Idem.

Vapor italiano *Las Palmas*.

Armazem n. 16 — Marca LL&C: 5 caixas sem numero, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca AG: 4 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca OBAB: 4 ditos sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 26 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca MP: 5 saccos sem numero, rotos, idem. Idem.

A mesma marca: 12 caixas sem numero, avariadas e repregadas. Idem.

Marca BAG: 5 barricas, avariadas e repregadas. Idem.

Vapor francez *Ville de Buenos Ayres*.

Docas Nacionaes—Marca AIC: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AV: 2 ditos sem numero, com falta. Idem.

Marca JCC—P: 1 dita sem numero, repregada. Idem.

Marca GSC: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca BIL: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Lettreiro D. Carlos: 7 ditos sem numero, idem. Idem.

O mesmo lettreiro: 1 dita sem numero, com falta. Idem.

Vapor *Woodsrooth*.

Trapiche Dias da Cruz — Marca MCC: 2 caixas sem numero, vazias. Manifesto em traducção.

Marca JJGC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca FL: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Espagne*.

Trapiche Freitas — Marca AAO: 4 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca SPS: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca VPC: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca CAC: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca TB: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca ER: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca DS: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca CCGI: 1 dita sem numero, idem.

Marca FSC—G: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca EF: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca RD: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca BC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca Q: 1 fardo sem numero, com falta. Idem.

Marca FC: 2 ditos sem numero, idem. Idem.

Marca MR: 1 barrica sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Petropolis*.

Trapiche Federal — Marca ANC: 1 caixa sem numero, quebrada. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita com falta. Idem.

Marca NB: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Trapiche Federal—Marca NB: 2 caixas sem numero, quebradas, idem. Idem.

Marca K: 1 dita sem numero, idem. idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas sem numero. idem. idem. Idem.

Marca AK: 2 ditas sem numero, quebradas, idem, idem. Idem.

Marca CBC: 1 dita sem numero, idem, idem, idem.

A mesma marca: 1 caixa, idem, idem. Idem.

Marca CS: 1 dita, sem numero, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas sem numero, idem, idem. Idem.

Marca FSC: 4 ditas com falta, idem. Idem.

Marca CHC: 1 dita sem numero, idem, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita sem numero, idem, quebrada, idem. Idem.

Lettreiro Miranda: 1 dita sem numero, com falta, idem. Idem.

Marca JAP: 1 dita, sem numero, quebrada. Idem.

Marca MM: 1 caixa, sem numero repregada, idem. Idem.

Vapor allemão *Amazonas*.

Trapiche Federal—Marca AC: 2 caixas sem numero, quebradas. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita sem numero, idem, idem. Idem.

Lettreiro Miranda: 1 dita sem numero, idem, idem. Idem.

Vapor italiano *Las Palmas*.

Armazem n. 16—Lettreiro Legazion: Italiana: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Cramer Trey Comp.: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Thames*.

Armazem das amostras—Marca BB: 3 caixas ns. 230, 234, 237, com sellos partilos. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Danube*.

Armazem das amostras—Lettreiro Allemaña. 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Pareto Chaves: 1 1 pacote, sem numero, roto. Idem.

Lettreiro José Monos: 1 caixa sem numero, repregada. Idem.

Lettreiro Silva Gomes: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Dr. Fernandes Osorio: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Lettreiro Joaquim José Gonçalves: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Danube*.

Despacho sobre agua—Marca AN: 1 dita sem numero, repregada. idem. Idem.

Marca JFC: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca MC: 1 caixa n. 9.374, idem. Manifesto em traducção.

Marca WR: 1 dita n. 1.243, idem. Idem.

Armazem da Estiva—Marca JCC: 2 caixas, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 9—Marca FCVI: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Bellova*:

Despacho sobre agua—Marca AFC: 1 caixa n. 1.223, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 9—Marca AMP: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CGF: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca FS: 1 dita n. 128—149, repregada e avariada. Idem.

Marca GS: 2 ditas ns. 150 e 156, idem, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca HM: 7 caixas sem numero, repregada e avariada. Manifesto em traducção.

Marca JCVN: 14 caixas, sem numero, idem, idem. Idem.

Armazem n. 9—Marca MRM: 1 engradado, sem numero, repregados e avariado. Manifesto em traducção.

Marca 35: 15 encapados, sem numero, idem, idem. Idem.

Marca QMB: 1 caixa, sem numero, idem, idem. Idem.

Marca RTC: 1 fardo n. 35, repregado. Idem.

Marca TB: 16 caixas, sem numero, repregada e avariada. Idem.

Marca TLC: 10 encapados, sem numero, idem, idem. Idem.

Vapor inglez *Lassel*:

Armazem n. 14—Marca AAC: 2 caixas ns. 5.524 e 5.616, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CR: 1 dita n. 693, idem. Idem.

Marca T: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca JRS: 1 dita n. 3.301, idem. Idem.

Marca ML: 1 dita n. 555, idem. Idem.

Marca MRC: 1 dita n. 4, idem. Idem.

IdMarca MMC: 5 fardos, sem numero, rotos. Idem.

Marca PMC: 10 caixas, sem numero, repregadas. Idem.

Marca PM: 7 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca CPB: 10 amarrados, sem numero, idem. Idem.

Marca I.002: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.

Marca I.003: 12 caixas, sem numero, idem, idem. Idem.

Armazem n. 14—Marca AP 1.013, 10 caixas, sem numero, repregadas. idem.

Marca SCC: 1 dita n. 74, idem. Idem.

Marca SGMC: 1 dita n. 58, idem. Idem.

Marca SC: 7 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca S: 1 dita n. 6.994, idem. Idem.

Marca TB: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca WCCPSC: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Curetyba*.

Armazem n. 11—Marca AMC: 1 caixa n. 49; repregada. Manifesto em traducção.

Marca ARC: 1 dita n. 7.018, idem. Idem.

Marca CIC: 1 dita; sem numero, idem. Idem.

Marca CSC: 1 dita n. 333, idem. Idem.

Marca CIC—5VC: 1 dita n. 1.317, idem. Idem.

Marca CIC: 1 dita n. 1.319, idem. Idem.

Marca EMC: 1 dita n. 4.157, idem. Idem.

Marca EABC: 1 dita n. 3.931, avariada. Idem.

Marca FSC—K: 1 dita n. 4.194, repregada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 4.734, com falta. Idem.

Marca GSC: 1 dita n. 3.915, repregada. Idem.

Marca HSC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca H: 4 dita n. 422, idem. Idem.

Marca MMC: 1 dita n. 7.655, idem. Idem.

Marca MCR: 1 dita n. 283, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1894. — O inspector *H. Alonso B. Franco*.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital accieita ás 11 horas da manhã do dia 11 de dezembro futuro, para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1895, aos corpos da guarnição da capital e estacionados na Fazenda de Santa Cruz, Realengo e Nitheroy, hospitaes, fortalezas, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta Contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia 10 de dezembro vindouro.

Contadoria Geral da Guerra, 24 de novembro de 1894. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 1º semestre do anno de 1895, de ordem do Sr. tenente-coronel intendente convidado ás pessoas que o queiram fazer a habilitarem-se previamente na Secretaria desta repartição, na fórma do regulamento em vigor.

Para aquellas que já se acham habilitadas bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 24 de novembro de 1894. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 5 de dezembro proximo, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

14.000 metros de algodão morim para camisas e ceroulas com 0,71 de largura, pelo menos.

234 metros, panno garance.

211^m,89 panno cinzento.

595^m,40 brim escuro regular trançado.

334 metros, metim de cores trançado.

723^m,20 algodão mescla americano.

6.360 metros, algodão branco trançado para barracas.

6.360 metros, chita franceza para forro de barracas.

1.382 cobertores de lã encarnada.

550 capotes de panno alvadio.

Esses artigos serão fornecidos de prompto.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 61 do regulamento, sem rasuras, com referencia a um só artigo, numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1894. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*. (

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. Ministro faço publico que de accordo com a determinação do art. 6º, n. 1, da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, recebem-se nesta Directoria Geral, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data, propostas para o arrendamento da Horta Viticula e estação Phylloxerica, situada na freguezia da Penha, nesta capital, com grande plantação de videiras das diversas variedades americanas, casa para residencia, encanamentos para irrigação, etc.

As propostas apresentadas deverão observar as seguintes condições:

I

O arrendatario obriga-se a fornecer ao governo durante o tempo do contracto e á proporção que forem sendo requisitados cinco mil mudas de videira já enraizadas e de um anno, em cada safra, pagas as despesas de transporte e encaixotamento pelo destinatario das mesmas mudas.

II

O arrendatario obriga-se a receber e cumprir ordens do governo acerca da fiscalização das videiras importadas do estrangeiro, adim de evitar a introdução da phylloxera, e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados pelo governo sobre a viticultura.

III

Obriga-se ainda o arrendatario a manter até o termo final do contracto, e a prestar todos os serviços ou bem-vio accordo com o governo.

No caso de effectuarem-se taes serviços ou bemfeitorias, ficarão incorporados ao proprio nacional, por mais que lhe augmentem o valor, sem ter o arrendatario, em caso e tempo algum, direito de reclamar qualquer indemnisação por elles.

IV

O preço minimo do arrendamento será de 2:000\$, pagos em duas prestações por anno, sendo uma até 15 de janeiro e outra até 15 de julho de cada anno e ambas recolhidas ao Thesouro Federal.

Para fiel garantia da execução do contracto o arrendatario depositará no Thesouro a importância de 2:000\$000.

V

O arrendatario só poderá usar do proprio nacional para os fins conforme a legislação em vigor, não o destinando a outros que possam occasionar a sua ruina ou pôr em risco a sua conservação.

E lhe é vedada a transferencia do contracto a outrem sem prévia autorisação do governo.

VI

A falta de cumprimento de qualquer destas condições dará ao governo o direito de rescindir o contracto.

Nesta Directoria serão prestados quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Directoria Geral da Industria, 8 de novembro de 1894.—*Thomas Cochrane*, director geral.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de viveres, carne verde e pão das hospedarias de immigrants da ilha das Flores e Pinheiro

De ordem do Sr. Dr. inspector-geral, faço publico, que acha-se aberta concorrência para os fornecimentos acima, durante o proximo anno de 1895, ficando designado o dia 5 de dezembro futuro, ao meio-dia, para o recebimento e abertura em presença dos interessados das propostas apresentadas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas.

As condições dos fornecimentos acham-se á disposição dos interessados nesta repartição, todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde.

Terceira secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 26 de novembro de 1894.—*Alexandre F. Ribeiro Cirne*, chefe interino.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de lanchas e catraias para o serviço de transporte de immigrants e suas bagagens.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que até ao dia 7 de dezembro, futuro, á 1 hora da tarde, quando serão abertas em presença dos interessados, receber-se-hão propostas em cartas fechadas e selladas, para o fornecimento acima, durante o anno de 1895, mediante as seguintes condições:

1ª, lanchas com todo o pessoal necessario ao serviço;

2ª, catraias com a lotação de 30 a 50 toneladas, dons tripolantes e os encerados e mais utensilios necessarios;

Os preços devem ser feitos por meio dia, um dia e uma noite, prestando-se nesta repartição todos os dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, os esclarecimentos precisos.

3ª secção da Repartição Central das Terras e Colonisação, 29 de novembro de 1894.—*Alexandre A. R. Cirne*, chefe interino.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica da Villa da Cachoeira de Santa Leopoldina, no estado do Espirito Santo. A taxa dos telegrammas para a preferida estação, a partir desta capital, é de 140 réis por palavra.

Capital Federal, 30 de novembro de 1891.—*Alvaro de Mello Coutinho de Viilena*, vice-director.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 2 de dezembro vindouro, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos, entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de São Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escritorio do Trafego, 30 de novembro de 1894.—*P. Botelho*, chefe interino do trafego.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. Dr. director geral são convidados os Srs. proponentes do fornecimento de objectos de expediente e material para o exercicio de 1895 a comparecerem nesta sub-directoria no dia 3 do corrente ao meio-dia afim de assistirem a abertura das propostas recebidas de accordo com o edital de 17 de novembro findo.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de dezembro de 1894.—*Martinho de Freitas Vieira de Mello*, sub-director.

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, nesta repartição, serão recebidas propostas até ao dia 8 de dezembro proximo, para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo vindouro:

2. De Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo.
3. De Sant'Anna a Thomazes, diariamente.
14. De Barra-Mansa a Roseta, idem.
15. De Roseta a Rio-Claro, passando por Pouso Secco, idem.
16. De Rio-Claro a Santo Antonio do Capivary, 15 vezes por mez.
29. De Pantano a Porto-Velho do Cunha, diariamente.
32. De Laranjeiras a Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 15 vezes por mez.
34. De Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente.
35. De Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.
40. De S. Vicente de Paula a Itahy, idem.
41. De S. Vicente de Paula a Juturnahyba, idem.
44. De Barra de Itabapoana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, 10 vezes por mez.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, serem remettidas em carta fechada com a declaração exterior da proposta, e recebidas mediante recibo pelo abaixo assignado;

2ª, serem assignadas pelos proponentes, ue indicarão logo quem são os seus fiadores;

3ª, serem selladas com estampilhas da União;

4ª, referir-se cada proposta a uma certa e determinada linha e não a linhas englobadas;

5ª, serem remettidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6ª, conterem os preços por extenso, sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos, salvo si isso convier ao Correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40; neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e idades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas sómente á vista das portarias das viagens realisadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob penna de nullidade de tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir tambem novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença, calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão tambem sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1894.—O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

Sub-Directoria de Rendas

6º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Travessa do Aguiar :

- Ns. 11 e 13, Antonio da Silva Cobradinho.
- N. 4, Isaac Lopes Gomes de Moraes.
- N. 6, o mesmo.
- N. 24, Francisco Borges.

Travessa de D. Felicidade:

- N. 7, Joaquim José de Faria e outro.

Travessa de Souza Pinto :

- N. 5, Gonçalves Soares Cravo.

Travessa do Pinheiro :

- N. 8, José Pereira de Barros Sobrinho.
- N. 12, o mesmo.
- N. 14, o mesmo.
- N. 16, Lavinia e Carmem.
- N. 18, João Cardoso Fontes.
- N. 30, Manoel da Rocha Motta.

Travessa da Boa Vista.

- N. 3, Manoel José de Freitas.

Travessa Carneiro Leão :

- N. 10, Francisco Corrêa de Mello.

Travessa do Capitão Senna :

- N. 1, Antonio Ferreira Bruthier.

Travessa de Brito Teixeira:

- N. 1, Amollo Pantelozo José Angelo.
- N. 5, Antonio Joaquim Osorio Leal Ferreira.

Travessa Silva Bayão.

- N. 5, David Moreira Rego.
- N. 6, Manoel Rosa Ferreira e outro.

Ladeira do Faria :

- N. 5, Joaquim Carlos Gomes Brandão.
 N. 7, o mesmo.
 N. 11, João Antonio Gomes de Barros.
 N. 13, Maria Julia dos Santos Souza Vinhas e outras.
 N. 15, Elysia e Candida.
 N. 17, Antonio Joaquim Dias Braga.
 N. 29, Domingos José Gomes Brandão Junior.
 N. 35, Dr. Henrique Corrêa de Sá.
 N. 37, o mesmo.
 N. 49, Manoel Domingos do Couto.
 N. 24, José Antonio Cabral.
 N. 26, o mesmo.
 N. 28, Manoel Cardoso da Silva.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, o mesmo.
 N. 42 A, Bento José da Cunha.
 N. 42 B, o mesmo.
 N. 44, Antonio Domingos Andrade.
 N. 48, Alfredo Julio Lopes.
 N. 64 A, Albino Teixeira Aragão.
 N. 38 B, José da Silva Carvalho.
 N. 70, Francisco A. de Oliveira.

Ladeira do Barroso :

- N. 7, José Maria de Mattos Caminha.
 N. 15, João Antonio Rodrigues.
 N. 17, Manoel dos Santos Villar.
 N. 27, Anna Elvira de Araujo Albuquerque.
 N. 33, Manoel Moreira Garcia.
 N. 43, Antonio Alves da Silva Porto.
 N. 63, João Antonio Gomes Rodrigues.
 N. 65, José Ignacio Pereira.
 N. 71, Candido José Gonçalves.
 N. 73, o mesmo.
 N. 91, Manoel Araujo Lopes Barbosa.
 N. 101, Antonio Dias de Azevedo.

Ladeira do Barroso :

- N. 117, Antonio de Souza Teixeira.
 N. 125, Antonio A. de Freitas.
 N. 127, Francisco Alves de Oliveira.
 N. 4, Ildafonso Silveira Vianna.
 N. 8, o mesmo.
 N. 12, Antonio da Costa Floia.
 N. 18, o mesmo.
 N. 20, o mesmo.
 N. 26, José Pereira de Barros Sobrinho.
 N. 28, o mesmo.
 N. 28 A, o mesmo.
 N. 38, João do Rego Martins.
 N. 42, Manoel Pereira Caralho.
 N. 52, Antonio de Azevedo Junior.
 N. 56, João Manoel Gonçalves dos Santos.
 N. 60, José Lopes Barbosa.
 N. 70, Avelino Sancho.
 N. 72, Francisco José Vicente Abranches.
 N. 84, Crencencio Alves de Lima.

Morro da Providencia:

- N. 23, Antonio Marques da Silva.
 N. 27, Rosa Emilia do Livramento.
 N. 31, Constancia da Silva Reis Junior.
 N. 33, Francisco Custodio Moura Filho.
 N. 39, José Luiz Sarmento & Irmão.
 N. 57, Francisco Ignacio Pimentel.
 N. 61, Laura Marianna de Bittencourt.
 N. 71, Manoel Marques de Carvalho e Oliveira.
 N. 73, o mesmo.
 N. 95, Felipe Tavares.
 N. 4, Agostinho José Alves.
 N. 8, Anna Angelica Ribeiro.
 N. 17, Luiza Perpetua da Costa.
 N. 26, Antonio de Almeida Costa.

Ladeira do Barroso:

- N. 28, Antonio Gomes Ribeiro.
 N. 30, Frederico Hydtmeu.
 N. 34, Bernardino de Oliveira Romero.
 N. 38, o mesmo.

Morro do Vallongo:

- N. 15, Domingos José da Silva Neves.
 N. 47, Francisco Rosa do Assumpção.

Rua de D. Lucia:

- N. 7, Antonio de Azevedo Junior.
 N. 2, Antonio Marques.
 N. 4, Manoel Xavier Dias.
 N. 6, Joaquim Monteiro de Oliveira.
 N. 10, Domingos José Alfonso Leite.

Capital Federal, 30 de novembro de 1894.

— B. Julio Tavares, 1º escripturario.

Prefeitura do Districto Federal

Sub-directoria de Rendas
 6º DISTRICTO

Rua Dr. Nabuco de Freitas:

- N. 25, José Luiz Fernandes Villela.
 N. 39, o mesmo.
 N. 43, Victorino José da Costa e outros.
 N. 47, Manoel Lourenço Ferreira,
 N. 51, o mesmo.
 N. 65, Victorino José Coelho e outros.
 N. 75, Antonio do Souza Brazil.
 N. 77, o mesmo.
 N. 81, o mesmo.
 N. 89, Felicio Felizzola.
 N. 101, Joaquim Gonçalves da Motta.
 N. 103, Germano Borges Barreiro.
 N. 115, Antonio Alves da Silva Porto.
 Ns. 2 a 34, José Gaspar da Rocha Junior.
 N. 36, o mesmo.
 N. 42, o mesmo.
 N. 44, o mesmo.
 N. 52, João Baptista Alcyde J. Alonso.
 N. 56, Manoel Velloso Pago.
 N. 60, Antonio M. de Souza Bomfim.
 N. 64, Carolina Henriqueta da Silva.
 N. 68, João Gomes da Silva.
 N. XII, José Miguel Ferreira.
 N. XVI, Justina Rosa da Silva.
 N. XX, Oliveira Leonardo.
 N. 70, Francisco Manoel dos Santos.
 N. 80, Manoel Velloso Pago.
 N. 82, José Bernardino R. Machado.
 N. 90, Jeronymo Pinto de Almeida Valle.
 N. 92, Antonio Alves Pereira.
 N. 96, o mesmo.
 N. 102, João Coelho Gomes Sobrinho.
 N. 104, o mesmo.
 N. 106, o mesmo.
 N. 108, o mesmo.

Rua Oreste:

- N. 5, Francisco José Nunes.
 N. 9, José Gaspar da Rocha Junior.
 N. 15, Manoel Rodrigues Pinheiro.
 N. 17, José Gonçalves da Silva.
 N. 21, Caetano Henrique Ferreira.
 N. 4, Francisco Brum da Silva.
 N. 8, Julio dos Santos Rosa,
 N. 12, Antonio Ignacio Maciel.
 N. 20, Jeronymo Alves da Cruz.
 N. 22, o mesmo.
 Travessa Coronel Julião:
 N. 3, João Pinto Simões.
 N. 5, o mesmo.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 11, o mesmo.
 N. 13, o mesmo.
 N. IV, José Ferreira Martins.
 N. VIII, Maria dos Anjos M. de Sá,
 N. XII, Francisco Sebastião M. de Carvalho.
 N. XIII, o mesmo.
 N. XIV, o mesmo.

Travessa das Partilhas:

- N. 1, Visconde de Tocantins.
 N. 5, o mesmo.
 N. 9, Ricardo José Soares Ramiro.

Travessa das Partilhas:

- N. 13, o mesmo.
 N. 15, o mesmo.
 N. 17, o mesmo.
 N. 21, o mesmo.
 N. 21 A, o mesmo.
 N. 21 B, o mesmo.
 N. 21 C, o mesmo.
 N. 21 D, o mesmo.
 N. 21 E, o mesmo.
 N. 8, José Martins Agra.
 N. 18, José Antonio de Castro Caminha.
 N. 28 a 32, João José Vaz.
 N. 42, João Fernandes Teixeira.
 N. 44, o mesmo.
 N. 46, o mesmo.
 N. 60, Eldetrules de Souza Vieira.
 N. 64, Francisco Claudio da Silva.
 Travessa de S. Diogo:
 N. 1, Antonio Barcellos Barbosa.
 N. 3, Antonio Gomes da Silva.
 N. 7, José Gaspar da Rocha Junior.
 N. 21, Albertina de Souza Mello.
 N. 16, Manoel Rodrigues Pereira.

Capital Federal, 29 de novembro de 1894.—
 B. Julio Tavares, 1º escripturario,

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

Da ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Maria de Jesus requereu titulo de aforamento das marinhas correspondentes ao predio da rua Conselheiro Moraes Valle n. 43.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, coivido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, Arthur Augusto Machado.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Augusto Marques de Carvalho Oliveira requereu titulo de aforamento das marinhas e accrescidos correspondentes ao predio da praia das Palmeiras n. 9.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, coivido a todos aquelles que forem contrarios a esse pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, Arthur Augusto Machado.

Districto da Candelaria

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, neste districto, faço publico o art. 6º do edital de 20 de agosto de 1844, e a medida 8ª do edital de 4 de julho de 1865, que determinam, o primeiro, que os arrendatarios das bancas do pescado, não poderão vender o peixe que lhes ficar de um dia para outro, sem que este esteja salgado e, para que isto se execute, o fiscal deverá percorrer as mencionadas bancas, todas as noites depois de fechados os portões, e, no caso de não achar o peixe conforme o disposto, mandará immediatamente, lançá-lo ao mar; o segundo, que, em cumprimento ao que dispõe o art. 6º do edital de 20 de agosto, seja expressamente prohibido guardar, em gelo, o peixe que estiver exposto até ás 2 horas da tarde; que, todo aquelle que estiver nestas circumstancias, só poderá ser guardado, salgado, incoorrendo o infractor na multa do § 24, tit. 6ª secção 2ª.

Agencia da Prefeitura do Districto da Candelaria, 28 de novembro de novembro de 1894.—O escripturario, A. P. Rhodes.

Districto de Paqueta

AGENCIA DA PREFEITURA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que tolos os moradores deste districto são obrigados a ter as testadas de suas casas limpas até o meio da rua, conforme determina o § 1º, Tit. 3º, Sec. 2ª doCodigo de Posturas; sendo expressamente prohibido depositar lixo, imundicies e animaes mortos nas ruas, praças e mais logradouros publicos, inclusive as praias, segundo dispõe a art. 1º da postura de 5 de dezembro de 1876, devendo ser multados os infractores no primeiro em 10\$ e no segundo em 20\$000.

Agencia da Prefeitura do Districto de Paqueta, 29 de novembro de 1894.—
 escripturario de Alambari Luz
 Prefeitura.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 dias	à vista
Sobre Londres.....	11 1/4	11 3/32
» Pariz.....	849	869
» Hamburgo...	1.052	1.070
» Italia.....	—	797
» Portugal....	—	397
» Nova York..	—	4.520
Soberanos.....	21\$400	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %	1:030\$000	
Ditas convert., miudas, de 4 %	1:220\$000	
Ditas convert., de 1:000\$, de 4 %	1:225\$000	
Bancos		
Banco Constructor do Brazil...	18\$500	
Dito Pariz e Rio	40\$000	
Dito Lavoura e Commercio, integ.....	160\$000	
Dito da Republica do Brazil, integ.....	168\$500	
Dito do Commercio, integ.....	240\$000	

Companhias

Comp. Melhoramentos do Maranhão.....	5\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	42\$000
Dita Loteria Nacional.....	84\$000
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1894.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:000\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:550\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:225\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %...	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:030\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %...	1:025\$000
Rio, 30 de novembro de 1894.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

Importancia dos cambias negociados pelos corretores na 1ª quinzena de novembro de 1894

Londres.....	2.132.941.16.10
Pariz.....	325.901.15
Hamburgo.....	95.288.00
Portugal.....	9:610\$880
Nova York.....	456.00

Importancia dos saques vendidos pelos Bancos na 1ª quinzena de novembro de 1894

Londres.....	1.424.476.15.10
Pariz.....	1.200.827.74
Hamburgo.....	154.278.63
Italia.....	67.612.11
Portugal.....	36:944\$559
Nova York.....	3.917.44

Rio, 30 de novembro de 1894.—J. Claudio da Silva, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil
Mercadorias entradas no dia 29 de novembro de 1894 nas estações de S. Diego, Central e Maritima

	Daada 1 do mez	
Café.....	15.506	4.005.115 kilogs.
Carvão vegetal	11.420	391.151 »
Feijão.....	—	6.916 »
Mo.....	—	181.733 »
—	—	98.852 »
—	—	79.564 »
—	—	305.340 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Mineração do Município de Tiradentes

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1892.

Aos 5 dias do mez de novembro de 1892, presentes na sala da companhia accionistas representando mais de dous terços do capital social, o Sr. presidente abre a sessão, e convida para presidil-a o Sr. commendador Antonio José Gomes Brandão, que, agradecendo, toma assento e convida para secretarios os Srs. Dr. Carlos de Albuquerque e coronel José Pastorino.

Em seguida procede-se á leitura da acta da ultima sessão, que, posta a votos, é approvada.

Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao presidente da companhia, o Sr. A.L. Chermont, que diz que tendo a directoria cumprido a autorização da ultima aasmbléa geral, isto é, entender-se com os possuidores de debentures da companhia, afim de desistir dos seus direitos e levantar-se novo emprestimo, encontrou, desde logo, por parte dos mesmos, não assentimento a esta proposta, e portanto resolveu convocar nova assembléa geral, afim dos Srs. accionistas resolverem como melhor entenderem.

O Sr. presidente, commendador Antonio José Gomes Brandão, pergunta á directoria quaes os meios com que conta para proseguir os trabalhos.

Responde o Sr. Dr. A. L. Chermont, dizendo que os recursos da companhia acham-se esgotados, e que desde que falhou este ultimo não encontra outro.

O Sr. Dr. Carlos de Albuquerque, depois de varias considerações, termina dizendo que, visto terem-se esgotado todos os recursos e não se poder continuar o serviço, parece-lhe que o melhor alvitre a tomar era a liquidação da companhia.

O Sr. commendador Nuno Telmo da Silva Mello, depois de varias considerações, apresenta a seguinte proposta, que é lida e posta em discussão:

« Proponho a nomeação de uma comissão que se encarregue de coordenar todos os documentos com relação á companhia, plantas, concessão das 50 ditas mineraes, etc., o promova a venda, aqui ou no estrangeiro.— Nuno Telmo. »

O Sr. Dr. Carlos de Albuquerque apresenta a seguinte proposta, que tambem é posta em discussão:

« Tendo ouvido a directoria e o conselho fiscal, proponho que a companhia entre em liquidação, e que seja a actual directoria encarregada da liquidação da mesma, entendendo-se com os possuidores de debentures. Os liquidantes nada perceberão.— Carlos de Albuquerque. »

Fallam sobre as duas propostas os Srs. Drs. Chermont, Sinimbu, commendador Gomes Brandão e Nuno Telmo.

O Sr. C. de Albuquerque sustentando a sua proposta, faz diversas considerações e termina pedindo ao Sr. presidente que ponha a votos as duas propostas que se acham sobre a mesa.

Fazem ainda diversas observações os Srs. commendador Nuno Telmo, Dr. Chermont, Kuno, coronel J. Pastorino, commendador Gomes Brandão e Dr. C. de Albuquerque.

Posta a votos a proposta do Sr. commendador Nuno Telmo, é rejeitada, e em seguida approvada a do Sr. Dr. C. de Albuquerque.

O Sr. commendador Nuno Telmo envia á mesa o seguinte :

« Protesto em meu nome e no dos possuidores de acções por mim representados, pela deliberação tomada em assembléa geral de hoje, com relação á liquidação da empresa.— Nuno Telmo. »

O Sr. Dr. Sinimbu Junior diz que considera o actual protest do Sr. commendador Nuno Telmo como uma declaração de voto, e

mais que, tendo votado a favor da proposta do Sr. Dr. C. de Albuquerque a maioria dos Srs. accionistas, não necessitava fazer contra-protesto.

Em seguida propõe um voto de louvor á mesa, pela boa direcção dada aos trabalhos, que foi unanimemente approvado.

O Sr. presidente agradece-lhe a honra que lhe deram em nomeal-o presidente desta assembléa geral, diz nada mais haver a tratar, e portanto levanta a sessão.

A. J. Gomes Brandão.— Carlos de Albuquerque.— José Pastorino.— C. de Sinimbu.— H. J. Kuno.— Raul de Sampaio Vianna.— Thomas Whyte.— A. L. Chermont.— G. Armstrong.

N. 2.262 — Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 2.262, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Mineração do município de Tiradentes, realizada no dia 5 de novembro de 1892, na qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de novembro de 1894.—O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

ANNUNCIOS

Arthur Napoleão dos Santos e Francisco de Sampaio Coelho, director gerente, o primeiro, e director sub-gerente, o segundo, da *Companhia de Musica e Pianos*, successora de Arthur Napoleão, fazem publico, para os effectos legais, que adquiriram todas as acções da mesma companhia, em virtude de transferencia feita pelos respectivos accionistas.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1894.— Arthur Napoleão dos Santos.— Francisco de Sampaio Coelho.

Companhia Fideidade

APOLICE PERDIDA

Perdeu-se a de n. 3.937, de 1:00\$, 5 % da divida publica. Pede-se entregal-a na rua da Candelaria n. 18. (.

Companhia Fabril S. Joaquim

Convidam-se os Srs. accionistas, para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 de dezembro proximo, no escriptorio desta companhia, á rua do General Camara n. 2, para tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal, approvação de contas da directoria e eleição de fiscaes.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1894.— O presidente, J. Caetano Pinto Junior. (.

Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao balanço de 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1891.—E. C. Pereira de Carvalho, presidente.

Companhia Engenho Central da Pureza

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao balanço de 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1891.—H. Joppert, presidente.